



OFÍCIO Nº 63800/2024/SES

Goiânia, 02 de outubro de 2024.

À Senhora
Salette Maria de Sousa Reis
Superintendente Executiva
Associação Brasileira de Esperança e Vida - ABEVIDA
Rua C-16, Qd.22, Lt. 07 S/N, Casa 01, Vila Nova Canaã
74415-240, Aparecida de Goiânia - GO
contato@luzdavidavida.org.br

Assunto: RELATÓRIO Nº 54/2024 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO.

Senhora Superintendente Executiva,

1 Trata-se do encaminhamento do **Relatório nº 54/2024 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (SEI nº 62726089)**, período de avaliação de 01 de janeiro a 30 de junho de 2024, referente ao 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde **Associação Comunidade Luz da Vida-ABEVIDA**, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do **Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental de Aparecida de Goiânia - CRESM**. O relatório foi elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão.

2 Tendo em vista a Página los_Transparência, solicitamos que essa referida OSS providencie **IMEDIATAMENTE** a publicação do material supracitado, no Grupo Prestação de Contas, Item Relatório de Avaliação da Comissão, após o recebimento deste.

3 Em atenção ao Despacho nº 212/2024/SES/COMACG (SEI nº 65423858), pelo qual, informa:

Na ocasião, informamos que por orientação da Controladoria Geral do Estado (CGE), a COMACG procederá ao acompanhamento das reuniões conforme o período assinalado no parágrafo 1º do artigo 10 da Lei 15.503/2015, motivo pelo qual o período em análise encontra-se modificado:

Art. 10 . A execução do Contrato de Gestão celebrado por organização social será fiscalizada pelo órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.

§ 1º O parceiro privado apresentará ao órgão ou entidade do Poder Público supervisora signatária do ajuste, ao término de cada exercício ou a

qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

4 Em arremate, esta Superintendência ratifica as manifestações prestadas pela **COMACG/GMAE-CG** e encaminham-se o **Relatório COMACG nº 65/2024 (SEI nº 54591977)** à **Associação Comunidade Luz da Vida- ABEVIDA**, para conhecimento.

5 Favor confirmar o recebimento deste no e-mail: protocolo.saude@goias.gov.br.

6 Em resposta, favor mencionar o Processo SEI nº 202400010051973.

Atenciosamente,

PEDRO DE AQUINO MORAIS JÚNIOR
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR**, **Superintendente**, em 02/10/2024, às 19:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **65457407** e o código CRC **39429089**.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS
RUA SC-1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-3814



Referência: Processo nº 202400010051973



SEI 65457407



Referência: Processo nº 202400010051973

Interessado(a): SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

Assunto: RELATÓRIO Nº 54/2024 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO

DESPACHO Nº 212/2024/SES/COMACG-20549

Trata-se do encaminhamento do Relatório nº 54/2024 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (v.62726089), período de avaliação de 01 de janeiro a 30 de junho de 2024, referente ao 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde Associação Comunidade Luz da Vida- ABEVIDA, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental de Aparecida de Goiânia - CRESM. O relatório foi elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão.

Na ocasião, informamos que por orientação da Controladoria Geral do Estado (CGE), a COMACG procederá ao acompanhamento das reuniões conforme o período assinalado no parágrafo 1º do artigo 10 da Lei 15.503/2015, motivo pelo qual o período em análise encontra-se modificado:

Art. 10 . A execução do Contrato de Gestão celebrado por organização social será fiscalizada pelo órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.

§ 1º O parceiro privado apresentará ao órgão ou entidade do Poder Público supervisora signatária do ajuste, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

Tendo em vista a Página `los_Transparência`, solicitamos que essa referida OSS providencie IMEDIATAMENTE a publicação do material supracitado, no Grupo Prestação de Contas, Item Relatório de Avaliação da Comissão, após o recebimento deste.

Diante o exposto, encaminhamos para a Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPECC para conhecimento e envio à OSS supracitada, assim como para que cientifique a Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde - SPAIS, Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG, Gerência das Regionais de Saúde - GERAS, Comissão de Anexos Técnicos (CAT), Coordenação de Gestão dos Contratos (CGC) e, concomitante, ao Gestor da Pasta para conhecimento e providências que julgar pertinentes, bem como para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, em conformidade com o § 3º, do art. 10, da Lei nº.15.503, de 28 de dezembro de 2005, e § 5º, do art. 21, da Lei nº. 21.740, de 29 de dezembro de 2022.

GOIÂNIA, 27 de setembro de 2024.

TEREZA CRISTINA DUARTE
Coordenadora de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão.

RAFAELA TRONCHA CAMARGO
Gerente de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 27/09/2024, às 08:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 27/09/2024, às 09:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **65423858** e o código CRC **18533A11**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-260 - (62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202400010051973



SEI 65423858

Criado por djane, versão 3 por djane em 27/09/2024 08:51:10.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO Nº 54/2024- COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2014 -SES/GO

COMPLEXO DE REFERÊNCIA ESTADUAL EM SAÚDE MENTAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA PROFESSOR JAMIL ISSY - CRESM

01 DE JANEIRO DE 2024 A 30 DE JUNHO DE 2024

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPERANÇA E VIDA - ABEVIDA**

GOIÂNIA, JULHO DE 2024

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014 –SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Associação Comunidade Luz da Vida (ABEVIDA), para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental de Aparecida de Goiânia (CRESM).

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão/Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios (GMAE-CG/SUPECC/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, assim como a Gerência de Custos (GEC) com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GMAE-CG e GEC utilizam os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Tendo em vista que a reunião aconteceu no dia 31 de julho de 2024 (v.63127160), abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o qual foi encaminhado por meio do Processo Administrativo 202400010051973, via Ofício nº 300/2024 - CRESM (v.63507248) tal como disposto no Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO.

ANEXO V – I – REGRAS E CRONOGRAMA DO SISTEMA DE REPASSE, 1.12. O PARCEIRO PRIVADO deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução, em data estabelecida por ela.

De posse de todos os dados, a GMAE-CG e GEC procederam pela análise e juntada das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada **Coordenação** foi responsável pela elaboração do relatório técnico de **sua respectiva área e competência**. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório nº 54/2024- COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2024.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, bem como de cada Superintendência que compõe a SES-GO, conforme os seus processos de trabalho, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada área técnica.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão - COMFIC analisou o Ofício nº 300/2024 – CRESM (v. [63507248](#)), em que consta Relatório de Execução ABEVIDA/Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental de Aparecida de Goiânia (CRESM), onde foram apresentadas as produções realizadas nos moldes do contrato de gestão.

2.1.1. Indicadores e Metas de produção

A Organização Social apresentou as produções do CRESM, neste semestre, quais sejam:

- **Internação (Paciente/Dia):** A unidade hospitalar apresentou uma produção de 19.112 (dezenove mil cento e doze) internações hospitalares no geral. O que representa uma eficácia de 293,58% em relação a meta contratada que é de 6.510 (seis mil quinhentos e dez reais), ou seja, a unidade cumpriu a meta estabelecida no contrato de gestão, conforme demonstrado na Tabela 01.

Tabela 01 - Internações Hospitalares

INTERNAÇÃO	Meta Mensal	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Contratado	Realizado	Eficácia
Internação/ Paciente dia	1085	3255	3014	3295	3136	3243	3169	6510	19112	293,58%

Fonte: SIGUS/SES-GO

- **Atendimento Ambulatorial:** Essa linha de contratação contempla as consultas médicas e as consultas não médicas. As consultas médicas apresentaram produção total de 6.144 (seis mil cento e quarenta e quatro reais) e eficácia de 85,33%, e as consultas não médicas apresentaram produção total de 9.283 (nove mil duzentos e oitenta e três), com eficácia de 73,67%. Portanto não alcançou a meta contratada, com sugestão de ajuste financeiro a menor, conforme demonstrado na tabela 2.

Tabela 02 - Atendimento Ambulatorial

ATENDIMENTO AMBULATORIAL	Meta Mensal	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Contratado	Realizado	Eficácia anual
Consulta médica na Atenção Especializada	1.200	1009	862	971	1063	993	1246	7200	6144	85,33%
Consulta multiprofissional na Atenção Especializada	2.100	1895	1505	1631	2174	1907	171	12600	9283	73,67%
Total	3.300	2904	2367	2602	3237	2900	1417	19800	15427	77,91%

Fonte: SIGUS/SES-GO

Nesse sentido, em sua defesa, a ABEVIDA apresentou justificativas, via Ofício nº 300/2024 - CRESM ([63507248](#)):

- Conforme prestação de contas pactuada, informamos que no semestre, os atendimentos ambulatoriais ficaram abaixo das metas contratualizadas, devido a particularidades, a saber: Historicamente a unidade superou metas de atendimentos no período em que atuava com a porta de entrada não apenas regulada, mas também com a absorção de demanda espontânea, (alinhado informalmente) – meados de 2016 a 2020. A partir do mês de abril de 2020, após readequação do processo de regulação, a Unidade passou a receber pacientes exclusivamente regulados pelo Complexo Regulador do Estado de Goiás, conforme determinação da Secretaria de Estado da Saúde. Neste interim a gestão da unidade constatou dificuldades para o recebimento de pacientes e iniciou estudos para identificar motivos que dificultam o acesso do paciente à unidade, comprometendo o atingimento de metas. Desse modo, amparados inclusive por referenciais técnicos, reiteramos que para os perfis que a unidade presta assistência, é recomendável o acolhimento do paciente no ambulatório por demanda espontânea, dados fatores:

* Perfil de transtornos psiquiátricos (depressão, ansiedade, entre outros) demandam rápida intervenção devido aos riscos a eles inerentes (ideação suicida, automutilação, crises de pânico e agressividade, dentre outros);

* Perfil de dependência química - pressupõe baixa adesão terapêutica e baixa percepção da doença, onde a burocratização do acesso leva parte dos pacientes a desistirem facilmente da busca pelo tratamento.

Foi solicitada manifestação da SUREG (v. [63524076](#)), que respondeu através do Despacho nº 473/2024 ([63811762](#)) da seguinte forma:

- A Gerência de Regulação de Exames e Consultas **manifesta concordância** com a justificativa apresentada para o não cumprimento das metas firmadas em contrato, uma vez que é preciso considerar demanda insuficiente para agendamento no período (perda primária) e o alto percentual de absenteísmo, em especial para Psiquiatria e Psicologia, pois, devido oferta de consultas externas dessas especialidades pelas Policlínicas das macrorregiões diversas, inclusive com unidades próximas à região de localização da unidade, os pacientes são agendados preferencialmente para a policlínica dentro da sua região ou macrorregião de origem. As demandas de pacientes em fila de espera para a macrorregião centro sudeste, são em sua maioria para Psiquiatria - Pediatria e Psiquiatria - álcool e drogas. Sendo assim, com relação à demanda de pacientes para Psiquiatria - sem subespecialidade da macro centro sudeste, mostra-se insuficiente para preencher o quantitativo de vagas ofertadas pela unidade. Esta gerência sugere que seja feita junto aos municípios busca ativa de pacientes elegíveis para a unidade como uma forma de tentar mitigar a perda de vagas externas inserindo os mesmos no sistema da regulação estadual.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG acolhe a manifestação e sugere a não aplicação do ajuste financeiro a menor.

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensuram a eficiência, efetividade dos processos de gestão da unidade e correspondem a 10% do percentual do custeio do repasse mensal.

Os indicadores da parte variável definidos para o CRESM incluem: 1. Taxa de Ocupação Institucional (≥85%), 2. Plano Terapêutico Individualizado (≥80%) 3. Média de permanência Hospitalar (**Sem meta**), 4. Percentual de Ocorrência de Rejeições no SIH (**sem meta**), 5. Taxa de Recaída (**Sem Meta**), 6. Taxa de Readmissão - 29 dias (**Sem meta**), 7. Taxa de Abandono/Evasão (**Sem meta**), todos descritos a seguir:

1. Taxa de Ocupação Institucional: A meta a ser cumprida é uma ocupação institucional maior ou igual a 85%. Para o primeiro trimestre a Unidade alcançou uma média de 97,29%, e no segundo trimestre a média foi de 97,15% ou seja, a meta estabelecida em contrato foi alcançada;

2. Plano Terapêutico Individualizado: O Plano Terapêutico Individual deverá ser elaborado para os pacientes admitidos nas áreas de internação, por meio da atuação da equipe multiprofissional. Nos dois trimestres a unidade alcançou média de 100%;

3. Média de Permanência em dias: Representa o tempo médio de internações dos pacientes nos leitos; a unidade informa apenas para monitoramento, sem meta estabelecida em contrato.

4. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH: Mede a relação de procedimentos rejeitados no Sistema de Informações Hospitalares em relação ao total de procedimentos apresentados no mesmo Sistema; também a unidade informa apenas para monitoramento, não possui meta estabelecida.

5. Taxa de Recaída (3 meses): Mede o retorno do usuário à Unidade, no período de 3 meses após conclusão do tratamento, caracterizando assim, a recaída; também apenas para monitoramento.

6. Taxa de Readmissão: O indicador de Readmissão mede a taxa de pessoas que retornaram à unidade em até 29 dias desde a última vez que deixaram a instituição após a primeira admissão; apenas para monitoramento.

7. Taxa de Abandono/Evasão: A taxa de alta por abandono/evasão é a proporção entre o número de saídas por abandono e evasão dividido pelo total de internações no período, e informada para monitoramento, sem meta estabelecida em contrato.

Tabela 03 - Indicadores de desempenho - Primeiro Trimestre - Janeiro a Março de 2024:

INDICADORES	Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Média	% de Execução	Nota de desempenho	Pontuação global
1. Taxa de Ocupação Institucional (trimestral)	≥ 85%	97,22%	96,23%	98,42%	97,29%	114%	10	10
2. Plano Terapêutico Individual (das internações) (trimestral)	> 80%	100%	100%	100%	100%	125%	10	
3. Média de Permanência (dias)	sem meta	34,41	42,45	73,22	sem meta	sem meta		
4. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH		0,00%	0,00%	0,00%				
5. Taxa de recaída (3 meses)		10,52%	7,92%	7,38%				
6. Taxa de Readmissão (29 dias)		0,00%	0,00%	0,00%				
7. Taxa de Abandono/Evasão		33,33%	35,21%	33,0%				

Fonte: SIGUS/SES/GO

Tabela 04 - Indicadores de desempenho - Primeiro Trimestre -Abril a Maio de 2024:

INDICADORES	Meta	Abril	Maio	Junho	Média	% de Execução	Nota de desempenho	Pontuação global
1. Taxa de Ocupação Institucional (trimestral)	≥ 85%	96,79%	96,86%	97,80%	97,15%	114%	10	10
2. Plano Terapêutico Individual (das internações) (trimestral)	> 80%	100%	100%	100%	100%	125%	10	
3. Média de Permanência (dias)	sem meta	38,24	45,04	55,59	sem meta	sem meta		
4. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH		0,00%	0,00%	0,00%				
5. Taxa de recaída (3 meses)		5,35%	4,47%	4,16%				
6. Taxa de Readmissão (29 dias)		0,00%	0,00%	0,00%				
7. Taxa de Abandono/Evasão		28,39%	28,00%	33,92%				

Fonte: SIGUS/SES/Go

Para a parte variável que compreende os indicadores de desempenho a unidade alcançou nos dois períodos uma pontuação global de 10 com valor total a receber de 100%, portando sem ajuste financeiro a menor.

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que tem por escopo de suas atribuições a avaliação e o monitoramento diário da prestação de contas, inseridas pelas Organizações Sociais, por intermédio do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), relativos aos diversos hospitais e policlínicas, por elas gerenciadas, por intermédio de contratos de gestão, celebrados pelo Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO).

Uma outra atribuição desempenhada por esta Coordenação, tange à avaliação mensal de todos os documentos que são remetidos pelas OS, por intermédio do "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários; E-Social). Tais informações contidas nestes documentos são analisados e confrontadas com as informações/documentos que foram inseridas diariamente/mensalmente, no SIPEF, pelas OS's.

Neste sentido, a CAC procede a avaliação diária da regularidade ou não de todas as despesas e/ou pagamentos empreendidos pelas OS's, por intermédio do SIPEF, sob o prisma financeiro e contábil, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO.

Caso seja detectada pela equipe técnica da CAC alguma inconsistência e/ou irregularidade, o SIPEF possui uma ferramenta que permite a este setor técnico incluir restrições inerentes aos lançamentos que foram analisados, classificando-os pela terminologia de "Erro Formal", "Outras Não Conformidades" e "Dano ao Erário".

Um outro ponto a ser ressaltado, tange à avaliação do Fluxo de Caixa Mensal, no qual é possível mensurar a movimentação financeira dos recursos utilizados pelas OS's, pelo acompanhamento do resultado do saldo anterior, das novas entradas de recursos, das receitas provenientes das aplicações financeiras, mediante a dedução de todos os pagamentos executados por estas entidades a cada mês. A consolidação destes dados é apresentada à Organização Social semestralmente, via Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil.

Este conjunto de dados e documentos, relativos às informações contidas no SIPEF, no "Kit Contábil" e no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil, são sintetizadas e condensadas pela CAC, semestralmente, na forma de uma Nota Técnica. Tal documento é remetido à OS para manifestação e correção das restrições ali inseridas, sendo oportunizado a estas entidades a regularização dos apontamentos que permaneceram restritos, sob o âmbito financeiro e contábil.

Com base nesta síntese de informações, a CAC apresenta abaixo a sua análise técnica, relativa a prestação de contas financeiro-contábil, que foi apresentada pela Associação Brasileira de Esperança e Vida - ABEVIDA, em relação ao Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental Professor Jamil Issy - CRESM, por tópicos temáticos.

a) Análise da prestação de contas inserida no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF):

Preliminarmente, esta Coordenação informa que a análise da documentação referente a prestação de contas inseridas no SIPEF pela ABEVIDA, relativa ao 1º semestre de 2024, encontra-se em análise da documentação anexada ao Sistema. Portanto, assim que finalizado será elaborado o Relatório Semestral.

Acerca do relatório "Fluxo de Caixa", referente ao período de janeiro a junho de 2024, emitido através do Sipef, o mesmo está devidamente conciliado com balancetes e extratos bancários.

Quanto a metodologia D+1, esta coordenação informa que a Associação Brasileira de Esperança e Vida - ABEVIDA, inseriu com regularidade e de forma satisfatória a sua prestação de contas.

Em relação a metodologia D+5 esta coordenação informa que a Associação Brasileira de Esperança e Vida - ABEVIDA, inseriu de forma satisfatória.

b) Análise das demonstrações contábeis 1º semestre/2024:

Inicialmente cumpre destacar que esta unidade está realizando a contabilização conforme o Manual de Contabilidade do Terceiro Setor elaborado pelo CRC/GO e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

No que tange à análise da folha de pagamento, informa-se que a superintendente executiva está ultrapassando o limite de remuneração previstos no item V e VIII do art. 4º na Lei nº 15.503/2005 e no Parecer Jurídico SES/PROCSET nº 1053/2023 nos meses de janeiro e fevereiro de 2024 e tais valores devem ser ressarcidos ao erário com recursos próprios pela Organização Social. Destaca-se que a partir do mês de março, a ABEVIDA adequou o valor, regularizando esse item a partir desse período.

Complementarmente a isto, esta equipe técnica realizou a análise da Demonstração do Resultado do Exercício contábil do período de janeiro a junho de 2024, elaborada a partir do balancete contábil entregue por esta OS no "Kit Contábil", conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO. O mesmo possui o objetivo de evidenciar o percentual de custos e despesas em relação as receitas previstas no Contrato de Gestão (análise vertical), e desta forma evidenciar onde o recurso está sendo alocado.

TOTAL DE ENTRADAS	18.116.809,62	% Total Ent. x Sai
RECEITAS DE SUBVENÇÃO	17.943.104,40 C	
RECEITAS FINANCEIRAS	168.745,21 C	
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	400,01 C	
OUTRAS RECEITAS OBTIDAS	4.560,00 C	
TOTAL DE CUSTOS	16.564.826,30 D	98%
CUSTOS COM PESSOAL	13.759.675,55 D	81%
CUSTO COM MATERIAIS	151.192,82 D	1%
REFEIÇÕES E ALIMENTAÇÃO	1.126.203,33 D	7%
HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO	669.441,45 D	4%
UTILIDADES E SERVIÇOS	281.012,80 D	2%
SERVIÇOS MÉDICOS	77.601,50 D	0,5%
MANUTENÇÃO PATRIMONIAL	396.105,76 D	2%
BENS E BENFEITÓRIAS ADQUIRIDOS COM	103.593,09 D	1%
DESPESAS OPERACIONAIS	1.551.983,32 D	9%
ALUGUEIS OPERACIONAIS	46.535,65 D	0,3%
SERVIÇOS CONTRATADOS	1.253.903,96 D	7%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	195.236,51 D	1%
DESPESAS TRIBUTARIAS	40.803,81 D	0,2%
DESPESAS BANCARIAS E FINANCEIRAS	15.503,39 D	0,1%
TOTAL DE SAÍDAS	18.116.809,62	107%

Gastos MOD	Despesas Adm
13.837.277,05	195.236,51
82%	1,15%

FONTE: Balancete 06/2024 - Kit Contábil

Gastos relevantes acerca na análise do item anterior:	Gastos - %		Em valores	Média Mês
		% das Entradas		
1) Serviços Contratados Terceirizados	7%	1.253.903,96	104.492,00	
2) Refeições e Alimentação	7%	1.126.203,33	93.850,28	
3) Higienização e Conservação	4%	669.441,45	55.786,79	
4) Manutenção Patrimonial	2%	396.105,76	33.008,81	
5) Utilidades e Serviços	2%	281.012,80	23.417,73	
Total %	22%	3.726.667,30	338.787,94	

De acordo com os dados fornecidos acima, o CRESM realizou 82% da sua receita com gastos com pessoal (custo com pessoal e serviços médicos) acima do limite estabelecido na cláusula 9.7. do 1º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 002/2014-SES/GO. Sendo assim, solicita-se à Organização que justifique e regularize.

Ainda sobre a análise contábil, abaixo o balanço patrimonial, também analisado pela equipe técnica da SES:

BALANÇO CONTÁBIL - ABEVIDA - CRESM - 01 a 06/2024					
Ativo Total		3.324.483,12	Passivo Total	6.759.506,93	
Disponibilidades		2.954.700,98	Obrigações a pagar	Fornecedores	574.987,40
Bens	Contas Bancárias - Corrente Custelo	0,01	Obrigações a pagar	Contratos Terceiros a Fatura	358.127,62
Bens	Contas Bancárias - Aplicação Custelo	2.836.085,53	Obrigações a pagar	Obrigações Trabalhistas	1.737.064,88
Bens	Contas Bancárias - Aplicação Investimento	2.162,15	Obrigações a pagar	Provisões Trabalhistas	3.681.631,59
Bens	Contas Bancárias - Aplicação Fundo Rescisório Tral	116.453,29	Obrigações a pagar	Obrigações Tributárias	340.348,86
Estoques		217.051,77	Obrigações a pagar	Parcelamentos de Obrig Trib	67.346,58
Bens	Material Hospitalar	30.095,41			
Bens	Medicamentos	73.412,74			
Bens	Outros Estoques	113.543,62			
Outros Créditos		142.446,10			
Direitos	Adiantamentos a Colaboradores	135.601,01			
Direitos	Adiantamentos a Fornecedores	2.921,19			
Direitos	Despesas antecipadas - Vale transporte	3.923,90			
Ativo Não Circulante		10.284,27			
Direitos	ARLP com Restrição	10.284,27			
Diferença Ativo-Passivo/Déficit do Período		-3.435.023,81			

FONTE: BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DE 01 A 06/2024

Verifica-se que no 1º semestre de 2024, de acordo com a Demonstração do Resultado do Exercício, a Organização Social esta unidade hospitalar registrou 107% nos gastos em comparação com a receita prevista e, ao observar o balancete acumulado desde o início do Contrato de Gestão, este nosocômio apresenta déficit de R\$ 3.435.023,81 (três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil vinte e três reais e oitenta e um centavos), ou seja, seu passivo (obrigações a pagar) estão maiores que seu ativo (bens e direitos disponíveis).

Neste sentido, a SES destaca que, no seu entendimento, esta OS deve necessariamente gerir esta unidade, dentro dos limites contratuais financeiros, estabelecidos pelo Contrato de Gestão, não devendo tal valor ser ultrapassado, de modo a gerar um passivo que, a médio e longo prazo, podem tornar inviável este contrato. Portanto, a equipe técnica solicitou que a OS apresente à SES/GO um Plano de Ação efetivo, a curto prazo, demonstrando a redução

dos seus gastos desta unidade hospitalar, para que esta possa ter uma maior eficiência do custeio deste nosocômio, e para que consiga finalizar o Contrato de Gestão sem desequilíbrio financeiro.

c) Da Análise da Folha de Pagamento

c.1) Sobre o limite de remuneração dos diretores e empregados, onde está previsto no item V e VIII do art. 4º na Lei nº 15.503/2005 e no Parecer Jurídico SES/PROCSET nº 1053/2023, tais embasamentos apontam que a fixação da remuneração dos diretores das unidades hospitalares deve levar em consideração o limite de 90% da remuneração dos diretores estatutários, em obediência ao disposto no inciso VIII do art. 4º da Lei nº 15.503/2005, vez que os diretores e superintendentes das unidades hospitalares equiparam-se aos empregados da unidade hospitalar, na medida em que, no trato entre a organização social e os diretores da unidade hospitalar, fazem-se presentes todos os pressupostos caracterizadores da relação empregatícia. Esse limite remuneratório é aplicável aos empregados contratados pela organização social para prestarem serviços nas unidades de saúde por ela geridas. Posto isto, identificamos que a colaboradora Salete Maria de Sousa Reis, está em desacordo, ultrapassando o teto constitucional em janeiro e fevereiro de 2024, o que será considerado como dano ao erário.

c.2) Foi enviado o ofício circular nº 677/2024 que trata dos documentos referentes a folha de pagamento das unidades e o ofício nº 720/2024 a respeito das informações dos colaboradores PCD. Ambos são obrigatórios o envio a partir do Kit contábil 06/2024. Ressalta-se que tais documentos devem ser enviados mensalmente no kit contábil.

c.3) Reforça-se o envio da folha Bruta, até o último dia do mês, para composição dos 3%, do fundo rescisório.

2.3. Análise da Coordenação de Análise de Custos de Estabelecimentos de Saúde - CACES/GEC

2.3.1. OBJETIVO

Acompanhar e demonstrar a composição e evolução da receita e a composição e evolução dos custos no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade, através de relatórios extraídos do sistema informatizado de Gestão de Custos, no período avaliativo de **dezembro de 2023 a maio de 2024**, do **Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental (CRESM)**, gerenciado pelo parceiro privado **ABEVIDA**.

2.3.2 METODOLOGIA

Para apuração dos custos na Unidade Hospitalar, utiliza-se a metodologia de custeio por absorção, sendo a metodologia adotada pelo Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), do Ministério da Saúde. Essa metodologia foi escolhida por ser de fácil aplicação e por ser a mais utilizada entre as instituições vinculadas ao SUS. Outro fator importante está na sua apuração, possível a partir da segmentação da instituição em centros de custos.

O custeio por absorção consiste no custeio integral de todos os custos (diretos, indiretos, fixos e variáveis) registrados aos produtos/serviços finais, uma vez que segue os princípios da contabilidade e princípios fiscais. Assim, tem-se que cada custo unitário presente na matriz de custeio está impregnado de custos e despesas (incluindo administrativas) relacionados à realização do serviço assistencial.

2.3.3 FONTE

Os dados para análise dos custos foram extraídos do sistema de gestão de custos KPIH (*Key Performance Indicators for Health*), alimentados pela Organização Social de Saúde **ABEVIDA**, e validados pela consultoria especializada Planisa, referente ao **Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental (CRESM)**, no período avaliativo de **dezembro de 2023 a maio de 2024**.

2.3.4 DESENVOLVIMENTO DA ANÁLISE

2.3.4.1 Relatório de composição e evolução da Receita

No período avaliado, a unidade encontrava-se sob a vigência do **7º TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO nº 002/2014 - SES/GO**, cujo o valor repassado para o custeio mensal para a Unidade é de **R\$ 2.739.864,99 (dois milhões setecentos e trinta e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, sendo acrescido, a partir de março de 2024, o valor do **8º Termo Aditivo ao CONTRATO DE GESTÃO** supracitado, referente ao custeio de **Residência Médica de R\$ 37.081,02 (trinta e sete mil oitenta e um reais e dois centavos)** mensal.

A Unidade de saúde possui aportes de recursos financeiros para o programa de residência médica, multiprofissional e em área profissional da saúde, conforme retromencionado e não apresenta servidores estatutários cedidos. Verificou-se também, receita referente a Rendimento de Aplicação Financeira que totaliza o valor de **R\$ 196.444,23 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos)**, no período avaliado.

Foram observadas outras fontes de receitas aportadas através dos Termos de **Apostilamento ao Contrato de Gestão nº 002/2014 - SES/GO**, referentes ao cumprimento do piso salarial de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras. Durante o período objeto desta análise, foram observados os lançamentos de **06 (seis) Apostilamentos**, conforme elencados na Tabela 1 e que totalizam o valor de **R\$ 416.520,31 (quatrocentos e dezesseis mil quinhentos e vinte reais e trinta e um centavos)**, no período avaliado.

Por fim, o valor total da receita da OSS **ABEVIDA** para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental (CRESM)** foi de **R\$ 17.163.397,54 (dezesete milhões cento e sessenta e três mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos)** no período avaliativo de **dezembro de 2023 a maio de 2024**, conforme demonstrado na Tabela 1.

Tabela 1.

Conta de receita	12/2023	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024	5/2024	Total	% Comp
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor		
Contrato de Gestão Custeio	2.739.864,99	2.739.864,99	2.739.864,99	2.739.864,99	2.739.864,99	2.739.864,99	16.439.189,94	95,78
Contrato de Gestão Residência	0,00	0,00	0,00	37.081,02	37.081,02	37.081,02	111.243,06	0,65
Apostilamento	125.178,01	0,00	21.177,94	67.694,06	138.334,99	64.135,31	416.520,31	2,43
Rendimento de Aplicação Financeira	54.451,16	29.498,58	27.750,90	28.996,62	28.483,43	27.263,54	196.444,23	1,14
Total geral	2.919.494,16	2.769.363,57	2.788.793,83	2.873.636,69	2.943.764,43	2.868.344,86	17.163.397,54	100,00
	4º Apost.		5º Apost.	6º Apost.	7º e 8º Apost.	9º Apost.		

2.3.4.2 Relatório de Composição e Evolução de Custos

Para análise e melhor compreensão da composição e evolução de custos na Unidade de Saúde, o relatório foi dividido em **CUSTOS DIRETOS** e **CUSTOS INDIRETOS**.

Analisando os Custos Diretos, foi observado que, dentre o total dos custos do **Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental (CRESM)**, o custo com **"Pessoal Médico e Não Médico"** representou **76,48%** do total dos custos da unidade, que equivale ao montante de **R\$ 13.719.809,45** (treze milhões setecentos e dezenove mil oitocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos) no período avaliativo de dezembro de 2023 a maio de 2024, ficando em primeiro lugar do grupo de contas mais oneroso da unidade, conforme demonstrado na Tabela 2.

Assim, em relação à receita total do ajuste, os custos com os grupos de contas pessoal médico e pessoal não médico representam **79,94%** do custeio da Unidade de Saúde no período analisado. Ressaltamos que o limite estabelecido nos Contratos de Gestão padrão da SES, o **PARCEIRO PRIVADO** poderá utilizar, no máximo **70% (setenta por cento)** dos recursos públicos que lhe forem repassados com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, inclusive os percebidos pela diretoria, empregados.

Tabela 2.

Conta de custo	12/2023	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024	5/2024	Total	Média	% comp.
Diretos									
Pessoal Não Médico									
Salários e Ordenados Não Médicos - CLT	1.032.886,12	1.087.240,31	1.039.280,73	1.031.500,61	1.063.590,72	1.116.884,69	6.371.383,18	1.061.897,20	35,51
Encargos Sociais Não Médicos	537.100,78	565.364,96	540.425,98	536.380,32	553.067,17	580.780,04	3.313.119,25	552.186,54	18,47
Provisões Não Médicos - CLT	36.564,17	30.877,62	29.515,57	29.294,62	30.205,98	31.719,53	188.177,49	31.362,91	1,05
Benefícios Não Médicos	1.915,08	1.835,32	1.762,67	2.060,89	2.054,85	1.469,60	11.098,41	1.849,74	0,06
Salários e Ordenados Diretoria - CLT	63.504,23	63.504,23	82.868,94	61.978,65	62.043,70	62.032,85	395.932,60	65.988,77	2,21
Encargos Sociais Diretoria - CLT	33.022,20	33.022,20	43.091,85	32.228,90	32.262,72	32.257,08	205.884,95	34.314,16	1,15
Provisões Diretoria - CLT	2.248,05	1.803,52	2.353,48	1.760,19	1.762,04	1.761,73	11.689,02	1.948,17	0,07
Outros Custos com Pessoal	22.065,13	17.117,88	19.120,82	23.328,26	19.742,96	19.632,45	121.007,50	20.167,92	0,67
	1.729.305,76	1.800.766,05	1.758.420,04	1.718.532,44	1.764.730,15	1.846.537,97	10.618.292,41	1.769.715,40	59,19
Pessoal Médico									
Salários e Ordenados Médicos - CLT	336.032,85	343.193,07	326.298,21	333.468,72	317.504,70	345.029,71	2.001.527,26	333.587,88	11,16
Encargos Sociais Médicos	174.737,08	178.460,40	169.675,07	173.403,73	165.102,44	179.415,45	1.040.794,18	173.465,70	5,80
Provisões Médicos - CLT	11.895,56	9.746,68	9.266,87	9.470,51	9.017,13	9.798,84	59.195,60	9.865,93	0,33
	522.665,49	531.400,15	505.240,15	516.342,97	491.624,28	534.244,00	3.101.517,04	516.919,51	17,29
Total Custos com Pessoal	2.251.971,25	2.332.166,20	2.263.660,19	2.234.875,41	2.256.354,43	2.380.781,97	13.719.809,45	2.286.634,91	76,48

Continuando a análise da composição e evolução de custos na Unidade de Saúde, foi observado que, dentre o total dos custos do **Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental (CRESM)** o segundo maior foi referente ao **"Serviço Nutrição"**, representando **6,47%** do total dos custos da unidade, que equivale ao montante de **R\$ 1.160.821,95** (um milhão cento e sessenta mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos) e pertencente ao grupo de contas **"Prestação de Serviços"** cuja porcentagem perfaz o total de **19,52%** dos custos totais da unidade correspondente ao valor de **R\$ 3.501.251,75** (três milhões quinhentos e um mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) no período avaliativo de dezembro de 2023 a maio de 2024, conforme demonstrado na Tabela 3.

O terceiro centro de custos mais oneroso é o **"Serviços de Limpeza"** também pertencente ao grupo de contas **"Prestação de Serviços"**, e que perfaz **3,48%** do total de custos da unidade correspondendo ao valor de **R\$ 624.033,66** (seiscentos e vinte e quatro mil trinta e três reais e sessenta e seis centavos) do período avaliativo.

Assim, o total dos **custos diretos**, no período avaliativo de dezembro de 2023 a maio de 2024, no **Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental (CRESM)** equivalem a **98,20%** dos custos totais da unidade, que corresponde ao valor total de **R\$ 17.617.957,59** (dezesete milhões seiscentos e dezesete mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), conforme demonstrado na tabela 3.

Tabela 3.

Relatório de composição/evolução de custos
Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental (CRESM) 12/2023 - 5/2024 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos

Conta de custo	12/2023	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024	5/2024	Total	Média	% comp.
Diretos									
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente									
Medicamentos	12.795,65	14.127,13	12.526,23	12.896,46	12.373,14	14.472,38	79.190,98	13.198,50	0,44
Materiais Médicos Hospitalares e Odontológicos	3.015,49	4.990,60	3.601,37	7.701,03	6.932,28	2.475,42	28.716,19	4.786,03	0,16
	15.811,15	19.117,73	16.127,60	20.597,48	19.305,42	16.947,80	107.907,18	17.984,53	0,6
Materiais de Consumo Geral									
Combustíveis e Lubrificantes	3.791,96	4.195,37	5.353,62	4.519,37	3.871,42	3.975,07	25.706,81	4.264,47	0,14
Gêneros Alimentícios	410,52	0,00	0,00	0,00	60,00	64,00	534,52	89,09	0,00
Materiais de Copa e Cozinha	401,34	301,28	322,63	341,30	372,83	437,23	2.176,61	362,77	0,01
Materiais de Escritório, Impressos e de Informática	5.982,35	4.508,20	6.329,57	3.535,96	3.827,61	6.398,98	30.562,67	5.097,11	0,17
Materiais de Higiene e Limpeza	2.175,63	2.072,75	2.636,44	2.475,95	2.931,03	2.169,38	14.461,18	2.410,20	0,08
Peças e Materiais de Manutenção - Predial	4.878,80	2.195,36	0,00	361,49	0,00	182,70	7.618,35	1.269,72	0,04
Uniformes e Enxovais	29.178,00	12.334,86	918,00	946,00	1.412,66	1.026,00	45.815,51	7.635,92	0,26
Outros Materiais de Consumo	13.986,88	18.052,67	6.318,12	7.433,20	10.089,58	12.815,12	68.695,56	11.449,26	0,38
	60.805,48	43.660,49	21.878,38	19.613,27	22.565,13	27.068,47	195.591,22	32.598,54	1,09
Prestação de serviços									
Serviços de Lavanderia	5.614,98	6.504,31	4.798,12	5.851,18	8.120,92	5.446,70	36.336,21	6.056,04	0,20
Serviços de Nutrição	188.611,86	197.393,94	197.360,07	190.785,88	202.120,36	184.569,84	1.160.821,95	193.470,33	6,47
Serviços de Limpeza	108.839,63	103.998,22	102.890,13	100.379,20	108.839,63	99.086,85	624.033,66	104.005,61	3,48
Serviços de Vigilância	66.585,24	66.585,24	66.585,24	66.585,24	66.585,24	66.585,24	399.511,44	66.585,24	2,23
Serviços de Informática	53.440,77	53.440,77	54.340,77	54.340,77	54.477,23	54.477,23	324.517,54	54.086,26	1,81
Serviços de Manutenção Outros	41.533,00	41.533,00	41.533,00	41.533,00	40.466,32	39.533,00	246.131,32	41.021,89	1,37
Serviços de Manutenção de Equipe, Eletromédicos	2.437,50	2.437,50	2.437,50	2.437,50	2.437,50	2.437,50	14.625,00	2.437,50	0,08
Serviços Diversos - PJ - Outros	113.682,43	97.436,30	82.155,30	73.099,93	84.684,88	103.785,35	554.844,19	92.474,03	3,09
Serviços Laboratoriais	9.634,00	10.434,50	8.432,50	9.324,00	10.629,50	11.461,50	60.516,00	10.086,00	0,34
Serviço de Banco de Dados e Hospedagem em Nuvem	8.058,55	8.058,55	8.058,55	8.058,55	8.058,55	8.058,55	48.351,30	8.058,55	0,27
Serviço de Certificação Digital	3.122,33	2.891,75	3.776,60	14.219,26	3.776,60	3.776,60	31.563,14	5.260,52	0,18
	601.560,29	590.714,08	572.367,78	567.194,51	590.196,73	579.218,36	3.501.251,75	583.541,96	19,52
Gerais									
Fundo fixo	2.894,81	2.919,15	2.887,64	2.431,72	2.978,21	2.286,85	16.398,38	2.733,06	0,09
Impostos, Taxas, Contribuições e Desp. Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.771,33	8.771,33	1.461,89	0,05
Locação de Equipamentos de Informática / Impressora	7.119,90	7.263,65	6.946,10	6.309,45	8.894,75	7.694,45	44.228,30	7.371,38	0,25
Locação de Veículos	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00	4.000,00	0,13
	14.014,71	14.182,80	13.833,74	12.741,17	15.872,96	22.752,63	93.398,01	15.566,33	0,52
Total Custos Diretos	2.944.162,88	2.999.841,30	2.887.867,68	2.855.021,84	2.904.294,66	3.026.769,23	17.617.957,59	2.936.326,26	98,2

Analisando os Custos Indiretos, foi observado que, dentre o total dos custos do Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental (CRESM), o maior refere-se ao serviço de Energia Elétrica com 0,90% do total dos custos, com valor total referente ao período avaliativo de R\$ 160.608,35 (cento e sessenta mil seiscentos e oito reais e trinta e cinco centavos), seguido pela Água e Esgoto, que representa 0,62% do total dos custos, e perfaz o montante de R\$ 110.993,53 (cento e dez mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos).

O total dos custos indiretos, no período de dezembro de 2023 a maio de 2024, perfaz o montante de R\$ 322.429,37 (trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos).

Assim, somando o total dos custos diretos e indiretos no período de dezembro de 2023 a maio de 2024, evidenciamos o valor total dos custos da unidade em R\$ 17.940.386,96 (dezessete milhões novecentos e quarenta mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme tabela 4.

Tabela 4.

Relatório de composição/evolução de custos
Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental (CRESM) 12/2023 - 5/2024 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos

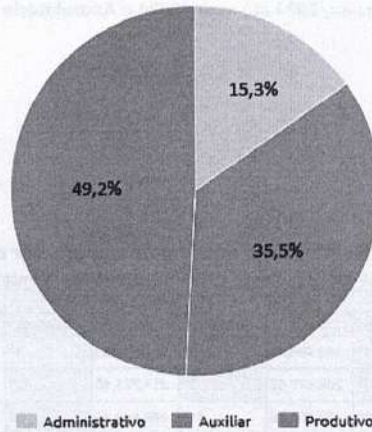
Conta de custo	12/2023	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024	5/2024	Total	Média	% comp.
Indiretos									
Gerais									
Água e Esgoto (ind.)	18.445,39	17.902,96	19.463,83	18.810,70	14.950,74	21.419,91	110.993,53	18.498,92	0,62
Energia Elétrica (ind.)	24.674,15	24.674,15	28.010,31	28.010,35	26.669,76	28.569,63	160.608,35	26.768,06	0,90
Impostos, Taxas, Contribuições e Desp. Legais (ind.)	992,52	511,58	6.224,99	60,90	4,60	6.125,75	13.920,34	2.320,06	0,08
Telefone (ind.)	6.257,53	6.189,84	6.193,09	5.983,47	5.953,67	6.329,75	36.907,15	6.151,19	0,21
Total Custos Indiretos	50.369,59	49.278,33	59.892,22	52.865,42	47.578,77	62.445,04	322.429,37	53.738,23	1,8
Total Geral	2.994.532,47	3.049.119,63	2.947.759,90	2.907.887,26	2.951.873,43	3.089.214,27	17.940.386,96	2.990.064,49	100,00

2.3.4.3. Benchmark

O gráfico do Benchmark demonstra a composição de custos distribuídos por tipo de centro de custo, sendo que os serviços produtivos abarcam 49,2% do total dos custos da unidade, seguidos pelos serviços auxiliares com 35,5% e os serviços administrativos com 15,3%, para o período de dezembro de 2023 a maio de 2024, conforme Gráfico 1. Verificamos que o serviço produtivo é o mais dispendioso se comparado aos demais, justificando a assistência ao paciente como a principal fonte de despesa na unidade.

Gráfico 1.

Comunidade Luz da Vida - Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental (CRESM)



Tipo	Comunidade Luz da Vida - Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental (CRESM)			Média	
	Valor	%			
Administrativo	2.748.414	15,3 %		--	-- %
Auxiliar	6.366.325	35,5 %		--	-- %
Produtivo	8.825.649	49,2 %		--	-- %
Total	17.940.387	100 %		--	-- %

2.3.4.4. Relatório de evolução da Receita e Custos

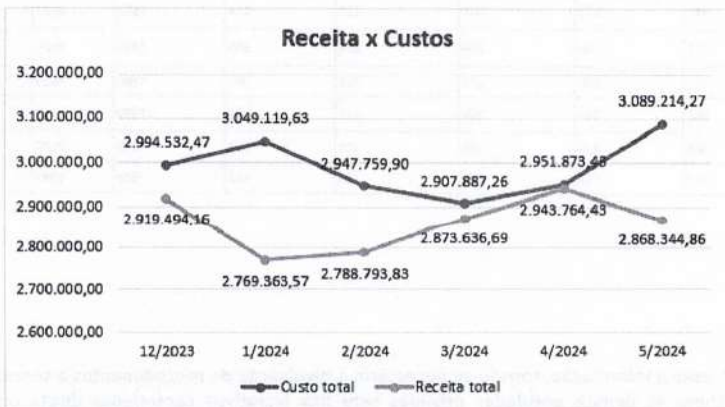
Comparando o resultado entre a receita referente ao 7º TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO nº 002/2014 - SES/GO e o custo realizado pela ABEVIDA no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental (CRESM), consolidando-se o resultado negativo total de R\$ 776.989,42 (setecentos e setenta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), conforme demonstrado em Tabela 5.

Tabela 5.

KPIH Planisa **Evolução da receita e custos (com recursos externos, Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental (CRESM) 12/2023 - 5/2024** SUS GOIAS

Descrição	12/2023	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024	5/2024	Total	Média
Custo total	2.994.532,47	3.049.119,63	2.947.759,90	2.907.887,26	2.951.873,43	3.089.214,27	17.940.386,96	2.990.064,49
Receita total	2.919.494,16	2.769.363,57	2.788.793,83	2.873.636,69	2.943.764,43	2.868.344,86	17.163.397,54	2.860.566,26
Resultado	-75.038,31	-279.756,06	-158.966,07	-34.250,57	-8.109,00	-220.869,41	-776.989,42	-129.498,24

Gráfico 2.



2.3.4.5. Relatório de ranking de custos por centro

No relatório de ranking de custos por centro é demonstrado os dez centros de custos mais onerosos da Unidade de Saúde, com os seus respectivos valores mensais sem rateio, sendo verificado que o **Ambulatório** ocupa a 1ª posição em todo o período avaliado, tendo o **Serviço de Nutrição e Dietética** na segunda posição e, a partir do mês de **fevereiro/2024** até **maio/2024** o **Ambulatório Não Médico** ocupando a terceira posição no ranking, conforme demonstrado na Tabela 6.

Tabela 6.



Relatório de ranking de custos por centro
Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental (CRESM) 12/2023 - 05/2024

Descrição	12/2023		1/2024		02/2024		03/2024		04/2024		05/2024	
	Valor	Ranking	Valor	Ranking	Valor	Ranking	Valor	Ranking	Valor	Ranking	Valor	Ranking
Ambulatório	246.517,49	1º	248.494,03	1º	220.530,68	1º	244.789,66	1º	222.873,98	1º	232.580,15	1º
Serviço de Nutrição e Dietética	201.004,22	2º	209.577,89	2º	211.223,48	2º	203.969,85	2º	213.701,64	2º	199.163,79	2º
Ambulatório Não Médico	37.132,58	30º	36.980,18	31º	143.492,45	3º	143.477,70	3º	143.245,55	3º	144.140,51	3º
Unidade Terapêutico Residencial D - Casa 2	125.772,67	5º	128.899,79	5º	123.787,67	4º	122.167,20	4º	127.380,49	4º	140.138,78	4º
Farmácia	102.249,38	9º	135.060,28	4º	107.755,87	6º	121.120,82	6º	126.719,26	5º	138.681,02	5º
Unidade Terapêutico Residencial D - Casa 1	36.115,55	31º	35.063,33	33º	117.665,34	5º	121.292,27	5º	123.816,72	6º	137.205,50	6º
Unidade Terapêutico Residencial C - Casa 2	102.076,29	10º	103.787,36	10º	95.481,06	9º	90.137,40	8º	91.078,99	8º	101.746,45	7º
Higiene e Limpeza	109.522,92	7º	104.634,31	9º	103.769,35	7º	101.023,40	7º	109.432,77	7º	99.957,52	8º
Unidade Terapêutico Residencial B - Casa 2	38.575,70	27º	37.372,62	29º	97.699,27	8º	89.383,22	9º	88.309,24	11º	96.705,89	9º
Unidade Terapêutico Residencial C - Casa 3	100.908,80	11º	102.507,60	11º	89.116,08	11º	85.263,81	14º	84.992,03	12º	96.487,93	10º
		1º Lugar										
		2º Lugar										
		3º Lugar										

2.3.4.6. Relatório comparativo de produção contratada x realizada

Na tabela 7 foi demonstrado o comparativo de produção contratada, conforme anexos técnicos do 7º TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO nº 002/2014 - SES/GO, em relação a produção realizada no **Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental (CRESM)**, no período de **dezembro de 2023 a maio de 2024**, extraída do sistema de gestão de custos KPIH, sendo verificado produção das linhas de serviços, em sua maioria, **acima do contratado**, com exceção das linhas referentes a Consultas Ambulatoriais Médicas e Não Médicas, que se encontram representando 80,28% e 83,27% do total contratado.

Tabela 7



Produção por centro de custo

Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental (CRESM) 12/2023 - 05/2024

Descrição	QUANTIDADE CONTRATADA	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	Total Contratado	Total Realizado	% Tot
		Quantidade Realizada	Quantidade Realizada	Quantidade Realizada	Quantidade Realizada	Quantidade Realizada	Quantidade Realizada			
Total Atendimentos de Odontologia	76	45	76	123	98	61	117	456	520	11
Total Consultas Ambulatoriais Médicas	1.200	882	1.009	862	971	1.063	993	7200	5780	8
Total Consultas Ambulatoriais Não Médicas	2.100	1.380	1.895	1.505	1.631	2.174	1.907	12600	10492	8
Clinica de Reabilitação Química C - Casa 1	340	355	346	315	368	334	350	1860	2068	11
Clinica de Reabilitação Química C - Casa 2	340	372	371	348	371	359	370	1860	2191	11
Clinica de Reabilitação Química C - Casa 3	340	372	370	347	372	358	367	1860	2186	11
Clinica de Desintoxicação C	155	182	176	163	179	169	186	930	1055	11
Clinica de Reabilitação Química B - Casa 1	340	352	342	322	360	327	344	1860	2047	11
Clinica de Reabilitação Química B - Casa 2	340	372	372	345	368	359	366	1860	2182	11
Clinica de Reabilitação Química B - Casa 3	340	371	371	345	370	359	364	1860	2180	11
Clinica de Reabilitação Química D - Casa 1	340	363	367	341	369	347	355	1860	2142	11
Clinica de Reabilitação Química D - Casa 2	340	355	364	335	364	350	359	1860	2127	11
Clinica de Desintoxicação B	155	184	176	153	174	174	182	930	1043	11

Acima do contratado

Abaixo do contratado

2.4. TRANSPARÊNCIA DA OSS

Com a publicação da Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o Acesso à Informação, tornou-se necessário a divulgação de procedimentos a serem observados tanto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como as demais entidades privadas sem fins lucrativos controladas direta ou indiretamente por estes órgãos públicos que recebem para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

	individualizado por contrato de gestão						
	Execução Orçamentária Mensal e acumulada do ano	Não atende	Não atende	Não atende	Não atende	Não atende	Atende
Patrimônio	Bens móveis	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Bens imóveis	Atende	Atende	Não atende	Atende	Atende	Atende
Compras/Contratos	Regulamento para as alienações, aquisições de bens e contratações de obras e serviços	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Atos convocatórios e seus respectivos resultados	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Contratos assinados com terceiros	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relatório consolidado de contratos celebrados com terceiros	Atende	Atende	Atende	Não atende	Atende	Atende
Termos, Acordos Convênios e Parcerias	Cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder público Estadual e seus respectivos aditivos	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Não atende
	Relatório final de prestação de contas	Atende	Atende	Atende	Não atende	Atende	Não atende
Financeiro	Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público	Atende	Atende	Atende	Não atende	Não atende	Atende
Pessoal	Regulamento de contratação de pessoal	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Plano de cargos, benefícios e remuneração	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Ato Convocatório e Avisos de seleção pública para recrutamento e seleção de empregados e seus respectivos resultados	Não atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relação mensal dos membros da Diretoria e das Chefias de seu	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Não atende

	organograma com as respectivas remunerações						
	Relação mensal dos empregados com as respectivas remunerações	Atende	Atende	Atende	Atende	Não atende	Atende
	Relação mensal dos membros dos conselhos de administração e fiscal com as respectivas ajudas de custo	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relação mensal dos servidores cedidos com as respectivas remunerações	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relação mensal dos servidores devolvidos	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Prestação de Contas	Relatórios gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de administração	Não atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relatório gerencial de produção	Atende	Não atende	Atende	Atende	Não atende	Atende
	Relatórios mensais e anuais de suas ações e atividades	Não atende	Não atende	Atende	Não atende	Não atende	Atende
	Relatório da comissão de avaliação	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Resultados de inspeções e auditorias concluídas	Não atende	Atende	Não atende	Não atende	Não atende	Atende
	Demonstrações contábeis e financeiras	Atende	Não atende	Atende	Não atende	Não atende	Atende
	Despesa administrativa quando O.S. e unidade gerida se situarem em localidades diversas	Atende	Não atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Acessibilidade	Página de acesso à informação com ícone padrão	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Cores e formatos dos grupos respeitando o estabelecido na metodologia	Não atende	Não atende	Não atende	Atende	Atende	Atende
	Distribuição das informações em 11 grupos	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Ordem de apresentação	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende

	Nomenclatura dos grupos	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
--	-------------------------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

A ABEVIDA encaminhou como resposta ao monitoramento com referência ao mês de janeiro de 2024 o Ofício nº 123/2024/SES que segue:

[...] Tem este o objetivo de informar v. sra., que todos os grupos estão sendo analisados periodicamente. No entanto, devido ao aumento do volume de informação ao longo dos anos, nosso portal ficou defasado. Para corrigir esses erros, estamos em processo de aquisição de um novo site para o portal da transparência. Salientamos que está em andamento a aquisição de nova plataforma, o processo está na fase de eleição do fornecedor, para construir um novo portal com todas as funcionalidades exigidas pela SES GO.

Com referência ao monitoramento do mês de fevereiro de 2024, a ABEVIDA informou via Ofício nº 129/2024/SES como resposta o que segue:

[...] Todos os grupos estão sendo atualizados periodicamente. Salientamos, quanto ao item 3.13 Padrão SES/SUBICIC/SUPGAP/GEGAB que está em andamento a aquisição de nova plataforma, o processo está na fase de eleição do fornecedor, para construir um novo portal com todas as funcionalidades exigidas pela SES GO.

Em resposta ao monitoramento realizado no mês de março de 2024, a ABEVIDA encaminhou o Ofício nº170/2024/SES conforme segue:

[...] 1) 3.5.1, 3.6.2, 3.11.5: estes itens estão aguardando o envio dos relatórios/documentos da SES/GO para a devida publicação ao portal da transparência.
2) 3.13, manter a cor azul (#00549a), o processo de compras nº 062/2024 foi finalizado, estamos aguardando o fornecedor assinar o contrato para o início da construção do novo portal com todas as funcionalidades exigidas pela SES/GO. O prazo é de 60 (sessenta dias) a partir da assinatura do referido contrato)

Com referência ao monitoramento do mês de abril de 2024, a ABEVIDA informou via Ofício nº 213/2024/SES como resposta o que segue:

[...] Tem este o objetivo de informar v.sra., que os prazos estão sendo rigorosamente cumpridos (segue prints).

Em resposta ao monitoramento realizado no mês de maio de 2024, a ABEVIDA encaminhou o Ofício nº265/2024/SES conforme segue:

[...] Tem este o objetivo de informar, que todos os grupos estão sendo atualizados periodicamente dentro do mês de competência, conforme a 3ª edição da metodologia de avaliação da transparência dos contratos de gestão da SES, edição 2023 (segue prints).

Referente ao monitoramento do mês de junho de 2024, o Ofício nº 298/2024 foi enviado, com a seguinte resposta:

Informações gerais/Organograma: foi realizado a atualização.

Informações gerais/membros do conselho de administração e fiscal: Consta atualizado no site em maio/2024.

Termos acordos convênios e parcerias/ cópia integral dos convênios, termos, de parcerias, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder Público Estadual e seus respectivos aditivos: foi realizada atualização mensal.

Pessoal/Relação mensal dos membros da diretoria e das chefias de seu organograma com os seus respectivos salários: a colaboradora L.M.L.L., foi desligada do quadro de profissionais em 30/05/2024, por essa razão o valo está zerado.

Desta forma, evidencia-se que a ABEVIDA vem cumprindo de forma satisfatória a alimentação do Portal da Transparência em relação aos documentos comprobatórios de recebimento de repasses financeiros para a gestão do **Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental Prof. Jamil Issy - CRESM**.

Ante o exposto, a Comissão de Monitoramento sugere que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

4. CONCLUSÃO

Como já explanado, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi confeccionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade avaliada.

Após a manifestação da SUREG descrita no Despacho nº 473/2024 (63811762), em que concorda com a justificativa encaminhada pela OSS, referente ao serviço de Atendimento Ambulatorial, a Comissão entendeu pela não aplicação do ajuste financeiro. No entanto, destaca a necessidade de se realizar uma parceria mais consistente entre a parceira privada e a SES-GO, com apoio do COSEMS, para que o serviço realizado naquela instituição seja conhecido e possa atuar como referência para os municípios, sugerindo-se, por exemplo, que as ações desempenhadas no local sejam informadas reiteradamente em CIB. Ademais, sugerimos a revisão da meta de internação, tendo em vista a ampliação do atendimento apresentada.

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) pondera que as informações contidas nas análises do via Sistema de Acompanhamento, Monitoramento e de Prestação de Contas Econômico Financeiro - SIPEF, referentes ao período ora analisado, serão analisadas via Relatório Semestral do período, conforme informações apresentadas no item 2.2. Esta Pasta pondera que após análise do balanço patrimonial, constatou-se que o Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental de Aparecida de Goiânia (CRESM), gerido pela Associação Comunidade Luz da Vida (ABEVIDA), apresentou um déficit acumulado no valor de R\$ 3.435.023,81 (três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil vinte e três reais e oitenta e um centavos) e que a mesma realizou 82% da sua receita com gastos com pessoal (custo com pessoal e serviços médicos) acima do limite estabelecido na cláusula 9.7. do 1º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 002/2014-SES/GO. Neste sentido, a CAC destaca que, no seu entendimento, esta OS deve necessariamente gerir esta unidade, dentro dos limites contratuais financeiros, estabelecidos pelo Contrato de Gestão, não devendo tal valor ser ultrapassado, de modo a gerar um passivo que, a médio e longo prazo, podem tornar inviável este contrato. Portanto, a equipe técnica entende que a OS deve apresentar à SES/GO um Plano de Ação efetivo, a curto prazo, demonstrando a redução dos seus gastos desta unidade hospitalar, para que esta possa ter uma maior eficiência do custeio deste nosocômio, e para que consiga finalizar o Contrato de Gestão sem desequilíbrio financeiro.

A Coordenação de Análise de Custos de Estabelecimentos de Saúde - CACES/GEC evidenciou saldo negativo entre receita e o custo praticado pela Unidade de Saúde no período avaliado de **dezembro de 2023 a maio de 2024**, ressaltando que a **receita total** do período analítico recebida pela unidade foi baseada no **7º TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO nº 002/2014 - SES/GO**, acrescido, a partir de março de 2024, do valor do **8º Termo Aditivo ao CONTRATO DE GESTÃO** supracitado, referente ao custeio de Residência Médica somados ao rendimento de aplicação financeira e aos valores dos 06 (seis) Apostilamentos, estes últimos referentes ao cumprimento do piso salarial de enfermeiros, técnico, auxiliares de enfermagem e parteiras; os quais foram apostilados ao contrato de gestão retromencionado. Assim sendo, a receita percebida no período em questão, perfaz o montante de **R\$ 17.163.397,54 (dezesete milhões cento e sessenta e três mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos)** no período avaliativo de **dezembro de 2023 a maio de 2024**, e o custo total da unidade no valor de **R\$ 17.940.386,96 (dezesete milhões novecentos e quarenta mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, consolidando-se um resultado negativo total de **R\$ 776.989,42 (setecentos e setenta e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos)** no período de avaliado. Destacamos que, os serviços que compõe o ranking dos centros de custos mais onerosos na Unidade de Saúde são o **Ambulatório** que ocupa a 1ª posição em todo o período avaliado, o **Serviço de Nutrição e Dietética** na segunda posição e, a partir do mês de fevereiro até maio/2024 o **Ambulatório Não Médico** ocupa a terceira posição no ranking. Em relação ao Relatório comparativo de produção contratada X realizada, verificamos produção das linhas de serviços, em sua maioria, **acima do contratado**, com exceção das linhas referentes a Consultas Ambulatoriais Médicas e Não Médicas.

Diante do exposto, evidencia-se desequilíbrio entre a receita e o custo praticado pela Unidade de Saúde do período avaliado de dezembro/2023 a maio/2024, consolidando o resultado negativo total de R\$ 776.989,42 (setecentos e setenta e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos) e a necessidade do parceiro privado ABEVIDA de adequar seus custos aos limites estabelecidos no ajuste, para buscar a eficiência operacional da Unidade e o equilíbrio econômico-financeiro

Objetivando a transparência do acesso à informação, a COMACG por meio da Coordenação de Transparência e Integridade, tem continuamente notificado e orientado a FUNEV sobre a importância em manter os dados atualizados no Portal da Transparência/SES, com informações fidedignas, visto que são de cunho a manter informados os cidadãos comuns, sendo fonte de informação para outros setores da pasta, bem como de outras pastas da administração estadual.

Outrossim, sugere-se ao gabinete do Senhor Secretário, que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual, como indicador de desempenho para o cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

GOIÂNIA - GO, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 26/09/2024, às 14:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GEZO TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR, Coordenador (a)**, em 26/09/2024, às 16:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA RODRIGUES, Subcoordenador (a)**, em 26/09/2024, às 16:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 26/09/2024, às 16:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 26/09/2024, às 16:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 26/09/2024, às 16:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **62726089** e o código CRC **95FBE33B**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SCI 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP 74860-260 - (62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202400010051973



SEI 62726089

Criado por 52026680159, versão 89 por rafaellacamargo em 26/09/2024 14:44:24.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO Nº 65/2023/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 09/2022/SES/GO

HOSPITAL ESTADUAL DE JARAGUÁ DR. SANDINO AMORIM - HEJA

25 DE JULHO DE 2023 A 09 DE NOVEMBRO DE 2023

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
INSTITUTO GÊNNESES**

GOIÂNIA, JULHO DE 2024.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG concernente às metas de produção e desempenho referentes ao Contrato de Gestão nº 09/2022 - SES/GO e seu Termo Aditivo, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto GÊNNESES, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim (HEJA).

A COMACG foi instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Monitoramento e Avaliação de Execução dos Contratos de Gestão/Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios (GMAE-CG/SUPECC/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, assim como a Gerência de Custos (GEC) com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GMAE-CG e GEC utilizam os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial, no dia 19 de dezembro de 2023 (v. 54981157) com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pelos membros da Organização Social (v. 54981214). Em seguida, os representantes COMACG empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gerenciamento.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução e apresentasse as produções relativas ao instrumento do Contrato de Gestão, para acompanhamento, monitoramento, avaliação e fiscalização da unidade de saúde, o que ocorreu

por intermédio do Ofício n. 001/2024 (v. 55286850) e anexos, conforme o item I - Regras e Cronograma do Sistema de Repasse, Anexo n° V - Sistema de Repasse, 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 09/2022/SES/GO:

1.20. O PARCEIRO PRIVADO deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta determinados, relatórios de execução, em data estabelecida por ela, do mês subsequente ao semestre avaliado.

De posse de todos os dados, a GMAE-CG e GEC procederam pela análise e juntada das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada Coordenação foi responsável pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área e competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório nº 65/2023/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, referente ao período de 25 de julho a 09 de novembro de 2023.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepõem a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

Em tempo, destaca-se que em razão da suspensão cautelar contratual autorizada pelo Titular da Pasta, com amparo da Procuradoria-Geral do Estado, para apuração de não conformidades, a Comissão deliberou por analisar o período pendente e concluir as atividades que lhes são inerentes.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão - COMFIC, após análise do Ofício 001/2024 - Instituto Gênesis (v. 55286850), e de acordo com o monitoramento, passa a informar.

2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

De acordo com os serviços demonstrado em tabelas abaixo, dados colhidos pelo Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS), enviados pela OS, o HEJA apresentou:

- **Internações Hospitalares (Saídas Hospitalares):** Para o semestre avaliado nas linhas de contratação por clínicas, obteve-se a seguinte produção:

Clinica Médica: 545 (quinhentos e quarenta e cinco) saídas em relação a 410 (quatrocentos e dez) contratadas, atingindo 132,97% de eficácia;

Clinica Pediátrica: 55 (cinquenta e cinco) saídas frente a 60 (sessenta) contratadas, atingindo 91,56% de eficácia;

Clinica Obstétrica: 159 (cento e cinquenta e nove) saídas, de 184 (cento e oitenta e quatro) contratadas neste período, atingindo eficácia de 86,54%;

Clinica Cirúrgica: foram realizadas 464 (quatrocentos e sessenta e quatro) saídas frente a 636 (seiscentos e trinta e seis) contratadas, apresentando eficácia de 72,96% no período.

O total realizado nas internações hospitalares foi 1.223 (um mil duzentos e vinte e três), frente a 1.290 (um mil duzentos e noventa) do contratado, com uma eficácia total de 94,83%.

Tabela 01. Internação (Saídas Hospitalares), dados colhidos pelo SIGUS:

Internação - saídas hospitalares	META	25 a 31 julho	Agosto	Setembro	Outubro	01 a 09 Novembro	Total do Período	
							Contratada	Realizada
Clinica Médica	116	27	169	148	153	48	410	545
Pediatria	17	4	25	16	7	3	60	55
Obstetrícia	52	5	37	44	52	21	184	159
Cirúrgicas	180	27	140	143	118	36	636	464
TOTAL	365	63	371	351	330	108	1.290	1.223

Dessa forma, a COMACG informa que de acordo com a Tabela II, referente ao repasse das atividades realizadas, conforme o percentual de volume contratado, presente no item 2. Avaliação e Valoração do desvios na produção assistencial (90% do Contrato de Gestão), as atividades de modalidade de Internações Hospitalares realizada entre 90% e 100%, receberá 100% do peso percentual dos atendimentos. Sendo assim, a eficácia de Internação foi 90% e a unidade receberá 100% do valor contratual.

- **Cirurgias Eletivas/Programadas:** Evidenciou-se nos dados enviados via SIGUS pela unidade uma produção de 583 (quinhentos e oitenta e três) cirurgias, frente 445 (quatrocentos e quarenta e cinco) contratadas, com percentual de 130,95%.

Tabela 02. Cirurgias Eletivas, dados colhidos pelo SIGUS:

Especialidades Médicas para cirurgias eletivas	META	25 a 31 julho	Agosto	Setembro	Outubro	01 a 09 Novembro	Total do Período		
							Contratada	Realizada	% especialidade
Cirurgia Geral	126	14	70	64	67	15	445	230	51,66%
Ginecologia		9	48	48	44	19		168	37,74%

Ortopedia	4	46	54	51	9	164	36,84%
Otorrinolaringologia	0	0	0	0	0	0	0,00%
Urologia	2	13	0	6	0	21	4,72%
Total	29	177	166	168	43	583	130,95%

Contudo ao analisarmos os valores no REGNET nota-se valores significativamente mais baixos como demonstra a tabela a seguir:

Tabela 03. Cirurgias Eletivas, dados colhidos pelo REGNET:

Especialidades Médicas para cirurgias eletivas	META	25 a 31 julho	Agosto	Setembro	Outubro	01 a 09 Novembro	Total do Período		
							Contratada	Realizada	% especialidade
Cirurgia Geral	126	9	46	31	36	12	445	134	30,10%
Ginecologia		5	15	13	11	5		49	11,01%
Ortopedia		2	13	22	13	1		51	11,46%
Urologia		2	13	0	6	1		22	4,94%
Total		18	87	66	66	19		256	57,50%

A Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG esclarece que os dados considerados válidos e aceitos para o relatório no período analisado são os valores provenientes do **REGNET**, em razão do acompanhamento/encaminhamento de pacientes pela SUREG e não os valores informados pela OSS no SIGUS. A Superintendência de Regulação Controle e Avaliação - SUREG se pronunciou quanto as divergências de dados entre o SIGUS e o REGNET, por intermédio do Despacho nº 38/2024 (v. 57027615) a saber:

Considerando a carteira de cirurgia eletiva que estabelece o perfil da unidade e a complexidade dos procedimentos a serem realizados por ela, esclarecemos que para a execução no REGNET, as solicitações de cirurgias são inseridas pela própria unidade no REGNET para ser regulada conforme o protocolo. Não são consideradas cirurgias realizadas fora do fluxo estabelecido, uma vez que esta gerência não tem conhecimento e nem valida a execução de cirurgias sem passar pelo devido processo regulatório no sistema.

Considerando que a meta para execução de cirurgias eletivas cadastradas no REGNET atualmente é 70/mês.

Esclarecemos que a execução das cirurgias são informadas pela própria unidade, e que a mesma deve dar baixa no sistema REGNET, informando da execução. Portanto a observação de cirurgia a menor, pode ter sido ocasionado pela falta de informação, que deveria ter sido lançada pela própria unidade no sistema ou que a unidade está contabilizando as cirurgias de urgência junto com as cirurgias eletivas para prestar contas à COMACG.

Assim sendo, tendo em vista que a unidade **não atingiu a meta** no que tange as cirurgias eletivas a COMACG sugere um desconto financeiro a menor no valor de **R\$ 304.298,28 (trezentos e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos)**.

- **Atendimento Ambulatorial:** houve, no período, 5.740 (cinco mil setecentos e quarenta) atendimentos, frente a 4.933 (quatro mil novecentos e trinta e três) contratados, com eficácia de 116,37%.

Consulta Médica na Atenção Especializada: alcançou 3.492 (três mil quatrocentos e noventa e dois) atendimentos, frente a 3.533 (três mil quinhentos e trinta e três) contratados, com eficácia de 98,83%.

Consulta Multiprofissional na Atenção Especializada: o resultado obtido foi de 2.248 (dois mil duzentos e quarenta e oito) consultas multiprofissionais, frente a 1.399 (um mil trezentos e noventa e nove) contratadas, alcançando 160,66% de eficácia.

Tabela 04. Atendimento Ambulatorial, dados colhidos pelo SIGUS:

Ambulatório	META	25 a 31 julho	Agosto	Setembro	Outubro	01 a 09 Novembro	Total do Período		
							Contratada	Realizada	Eficácia
Consultas Médicas na atenção especializada	1.000	211	1096	952	947	286	3.533	3.492	98,83%
Consultas Multiprofissionais na atenção especializada	396	153	722	557	614	202	1.399	2.248	160,66%
TOTAL	1.396	364	1.818	1.509	1.561	488	4.933	5.740	116,37%

- **SADT Externo (Exames Realizados):** neste período, o resultado foi 2.322 (dois mil trezentos e vinte e dois) exames, frente a 919 (novecentos e dezenove) contratados, alcançando 252,76% de eficácia.

Tabela 05. SADT Externo (Exames Realizados), dados colhidos pelo SIGUS:

Exames SADT externo	META	25 a 31 julho	Agosto	Setembro	Outubro	01 a 09 Novembro	Total do Período		
							Contratada	Realizada	Eficácia
Eletrocardiograma	50	48	229	162	210	60	177	709	401,32%
Raio X	150	43	327	287	300	92	530	1.049	197,92%
Ultrassonografia	40	29	124	129	109	49	141	440	311,32%
Ultrassonografia/Doppler	20	9	28	21	56	10	71	124	175,47%
TOTAL	260	129	708	599	675	211	919	2.322	252,76%

- **Hospital Dia:** foram realizados 819 (oitocentos e dezenove) atendimentos, frente a 583 (quinhentos e oitenta e três) contratados, alcançando 140% de eficácia.

Tabela 06. Hospital Dia, dados colhidos pelo SIGUS:

Hospital Dia	META	25 a 31 julho	Agosto	Setembro	Outubro	01 a 09 Novembro	Total do Período		
							Contratada	Realizada	Eficácia
Atendimentos	165	49	267	160	219	124	583	819	140%

- **Urgência e Emergência:** neste período, a unidade realizou 13.577 (treze mil quinhentos e setenta e sete) atendimentos de urgência e emergência, deste total, 13.298 (treze mil duzentos e noventa e oito) atendimentos foram espontâneos e 279 (duzentos e setenta e nove) referenciados. Apesar de não comporem meta para o presente Contrato de Gestão, posto não estarem sob a governança da Organização Social, deverão ser informados para a SES/GO mensalmente, conforme disposto em cláusula contratual: "o PARCEIRO PRIVADO deverá atender todos os casos de urgência/emergência de demanda espontânea, regulados e/ou referenciados para a Unidade Hospitalar".

Tabela 07. Urgência e Emergência, dados colhidos pelo SIGUS:

Atendimento às urgências referenciadas	25 a 31 julho	Agosto	Setembro	Outubro	01 a 09 Novembro	Total do Período	
						Realizada	% especialidade
Espontânea	703	3571	3801	4.047	1176	13.298	97,95%
Referenciada	14	93	54	90	28	279	2,05%
Total	717	3.664	3.855	4.137	1.204	13.577	100,00%

No período analisado, a unidade cumpriu com as metas nos indicadores Consultas Ambulatoriais, SADT Externo e Hospital Dia. Apesar de não ter atingido 100% em Internações Hospitalares, também receberá 100% neste indicador. De acordo com o contrato, se esta modalidade atingir entre 90% e 100%, receberá 100% do peso percentual dos atendimentos. Já no que tange as Cirurgia Eletivas, a unidade não cumpriu a meta contratada levando em consideração os dados extraídos do REGNET, assim sendo tendo em vista que a unidade não atingiu a meta, indica-se o desconto financeiro a menor no valor de R\$ 304.298,28 (trezentos e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).

2.1.2. INDICADORES E METAS DE DESEMPENHO

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensuram a eficiência, efetividade e desempenho dos processos da gestão da Unidade e correspondem a 10% do percentual do custeio do repasse mensal.

Os indicadores da parte variável definidos para o HEJA (tabela 07) para os trimestres de agosto, setembro e outubro correspondentes ao Contrato de Gestão incluem:

- 1. Taxa de Ocupação Hospitalar ($\geq 85\%$).** Para o primeiro trimestre foi alcançada a média de **91,60 %**.
- 2. Média de Permanência Hospitalar (≤ 5 dias).** Para o primeiro trimestre a média de dias foi de **3,27** dias.
- 3. Índice de Intervalo de Substituição (horas) (≤ 22 horas).** Para o primeiro trimestre a média foi de **9,17%**.
- 4. Taxa de Readmissão Hospitalar em UTI em até 48 dias ($< 5\%$).** O acompanhamento do indicador deve ser realizado mensalmente e a avaliação de acordo com o resultado acumulado do ano.
- 5. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias - $\leq 20\%$).** O acompanhamento do indicador deve ser realizado mensalmente e a avaliação de acordo com o resultado acumulado do ano.
- 6. Percentual de Ocorrências de Glosas no SIH - DATASUS ($\leq 1\%$).** O indicador será usado apenas como monitoramento, e não computará para efeito de desconto financeiro, haja vista, que o mesmo não está sob do parceiro privado.
- 7. Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições operacionais relacionados a unidade ($\leq 1\%$).** No primeiro trimestre a média foi de **0,01%**.
- 8. Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições operacionais - relacionados ao paciente ($\leq 5\%$).** Para o primeiro trimestre a média foi de **0%**.
- 9. Percentual de partos cesáreos ($\leq 15\%$).** A Taxa de Cesariana é informada para efeito de monitoramento e acompanhamento.
- 10. Taxa de Aplicação da Classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea (100%).** A média foi de **100,00%** Para o primeiro trimestre.

11. Razão do quantitativo de consultas ofertadas (1). No primeiro trimestre a média foi de 2,24%.

104,58%.

12. Percentual de exames de imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias ($\geq 70\%$). A média alcançada do primeiro trimestre foi de

13. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS ($<5\%$). No primeiro trimestre a média foi de 0,17%.

Tabela 08. Indicador de Desempenho para o Trimestre de agosto, setembro e outubro

Indicadores	Meta	Agosto	Setembro	Outubro	média do 1º Trimestre	% de Execução em Relação à Meta
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	$\geq 85\%$	93,53	89,57	91,71	91,60	107,77%
2. Média de Permanência Hospitalar	≤ 5 dias	3	3,33	3,35	3,23	135,47%
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤ 22	4,98	9,31	13,21	9,17	158,33%
7. Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições operacionais -relacionados a unidade	$\leq 1\%$	0,0%	0,0%	1,52%	0,01	199,49%
8. Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições operacionais -relacionados ao paciente	$\leq 5\%$	0,00%	0,00%	0,00%	0,00	200,00%
10. Taxa de Aplicação da Classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea	100	100%	100%	100%	100,00	100,00%
11. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	2,24	2,24	2,23	2,24	223,67%
12. Percentual de exames de imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	$\geq 70\%$	103,21	118,06	92,47	104,58	147,44%
13. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	$<5\%$	0,2	0,16	0,15	0,17	196,60%

Tabela 09. Indicador de Desempenho

INDICADORES PARA AVALIAÇÃO ANUAL	Meta	Agosto	Setembro	Outubro	novembro
4. Taxa de Readmissão Hospitalar em UTI em (48 horas)	$<5\%$	0,00%	0	0,00%	0,00%
5. Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	$\leq 20\%$	3,6%	0,0%	0,6%	3,3%
A Taxa de Cesariana será para efeito de monitoramento e acompanhamento					
INDICADORES APENAS PARA MONITORAMENTO	Meta	Agosto	Setembro	Outubro	novembro
6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	$\leq 1\%$	0,30%	1,90%	4,80%	3,88%
9. Percentual de partos cesáreos	$\leq 15\%$	80%	71,0%	72,0%	72%

Desta forma, a Organização Social apresentou os dados dos Indicadores de Desempenho conforme estabelecido no Contrato de Gestão e cumpriu com as metas dos indicadores de desempenho no período avaliado, referente ao período de 25 de julho de 2023 a 09 de novembro de 2023, **não havendo desconto financeiro a menor na parte variável.**

2.2 Análise procedida pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que tem por escopo de suas atribuições a avaliação e o monitoramento diário da prestação de contas, inseridas pelas Organizações Sociais, por intermédio do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro, relativos aos diversos hospitais e policlínicas, por elas gerenciadas, por intermédio de contratos de gestão, celebrados pelo Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO).

Uma outra atribuição desempenhada por esta Coordenação, tange à avaliação mensal de todos os documentos que são remetidos pelas OS, por intermédio do "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários; E-Social). Tais informações contidas nestes documentos são analisados e confrontados com as informações/documentos que foram inseridas diariamente/mensalmente, no SIPEF, pelas OS's.

Neste sentido, a CAC procede a avaliação diária da regularidade ou não de todas as despesas e/ou pagamentos empreendidos pelas OS's, por intermédio do SIPEF, sob o prisma financeiro e contábil, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1.038/2017 - GAB/SES-GO.

Caso seja detectada pela equipe técnica da CAC alguma inconsistência e/ou irregularidade, o SIPEF possui uma ferramenta que permite a este setor técnico incluir restrições inerentes aos lançamentos que foram analisados, classificando-os pela terminologia de "Erro Formal", "Outras Não Conformidades" e "Dano ao Erário".

Um outro ponto a ser ressaltado, tange à avaliação do Fluxo de Caixa Mensal, no qual é possível mensurar a movimentação financeira dos recursos utilizados pelas OS's, pelo acompanhamento do resultado do saldo anterior, das novas entradas de recursos, das receitas provenientes das aplicações financeiras, mediante a dedução de todos os pagamentos executados por estas entidades a cada mês. A consolidação destes dados é apresentada à Organização Social semestralmente, via Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil.

Este conjunto de dados e documentos, relativos às informações contidas no SIPEF, no "Kit Contábil" e no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil, são sintetizadas e condensadas pela CAC, semestralmente, na forma de uma Nota Técnica. Tal documento é remetido à OS para manifestação e correção das restrições ali inseridas, sendo oportunizado a estas entidades a regularização dos apontamentos que permaneceram restritos, sob o âmbito financeiro e contábil.

Com base nesta síntese de informações, a CAC apresenta abaixo a sua análise técnica, relativa a prestação de contas financeiro-contábil, que foi apresentada pelo Instituto Gênnesis, em relação ao Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino Amorim - HEJA.

a) Análise da prestação de contas inserida no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), a qual foi sintetizada

a.1) Rescisões dos contratos de trabalhos relacionadas abaixo sem assinaturas dos colaboradores e dos responsáveis pela Organização Social.

- Isabela Cristina Rodrigues Moura
- Jackeline Moreira Felisberto
- Yolanda de Souza Santos Neta
- Roberta Debesaitis

a.2) Contratações das empresas abaixo sem apresentar os seus respectivos processos seletivos.

- COER - Centro Odontológico Estética e Reabilitação Ltda.
- Protesis Distribuidora de Implantes Cirúrgicos Eirelli.
- Voz Digital Soluções em Tecnologia e Consultoria Ltda
- Coer - Centro Odontológico Estética e Reabilitação Ltda.
- Renal Care Serviços Médicos Ltda.
- Bioclínica Medicina e Imagem Ltda.
- Tesla Inovação Com. e Serv. Tecnológicos Ltda.
- Brasilav Gestão e Higienização Textil Ltda.
- LG Restaurante e Com. de Alimentos Ltda.
- Branco Banco Serviços Personalizados Ltda.
- Life Care - Excelência em Serviços de Saúde S/A
- Edenildo José Nogueira - DW Service Ltda.
- Centro de Diagnóstico a Distância Ltda.
- Real Container Ltda.
- I3ell Terceirizações Ltda. - TOTVS S/A.

a.3) Pagamento indevido de juros e de multas sobre pagamentos realizados em atraso no valor de R\$ 9.367,79 (nove mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos).

b) Análise das demonstrações contábeis - setembro de 2023:

Em relação aos exames das demonstrações contábeis através do Kit Contábil do período, esta OS tem atendido as normas contábeis e o Manual de Contabilidade do Terceiro Setor do CRC/GO, seguem algumas observações, com o intuito de melhorar as informações dos demonstrativos financeiros aos usuários enquanto órgãos de controle, SES/GO e o próprio cidadão pelo portal da transparência.

b.1) Layout do Balancete Contábil de Verificação, Razão e Diário

1. No cabeçalho dos relatórios contábeis, apresentar o CNPJ da unidade.

b.2) Balancete Contábil de Verificação

b.2.1) Contas do Ativo

b.2.1.1) Adiantamento a colaboradores no balancete contábil, grupo ativo circulante no valor de R\$ 120.142,29 (cento e vinte mil cento e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos). A OS deve baixar os saldos juntamente com as futuras rescisões.

b.2.1.2) Adiantamento de fornecedores no balancete contábil, grupo ativo circulante no valor de R\$ 3.050,00 (três mil cinquenta reais). A OS deve justificar e apresentar a composição contábil analítica por fornecedor, como apresentar a data da baixa do adiantamento com a respectiva nota fiscal.

b.2.1.3) Tributos a recuperar no grupo ativo circulante no valor de R\$ 69.540,19 (sessenta e nove mil quinhentos e quarenta reais e dezenove centavos). A OS deve apresentar uma composição contábil analítica e os processos de restituição ou compensação dos valores.

b.2.1.4) Conta de empréstimo de estoque no ativo (a receber) no valor de R\$ 9.598,64 (nove mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos). O Instituto Gênnesis deve apresentar as providências tomadas para regularização deste empréstimo.

b.3) Contas do Passivo

b.3.1) As contas de gestão de contratos (prestadores de serviços), não foram apresentados de forma analítica. A OS deve reenviar os balancetes com os mesmos individualizados e justificar as alterações, conforme Portaria 1038/2017/SES/GO Art. 4º.

b.3.2) Saldo de empréstimo e financiamento no valor de R\$ 8.369,33 (oito mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos). A OS deve regularizar este saldo de empréstimo, pois a Portaria nº 786/2016-GAB/SES-GO, veta empréstimos entre unidades hospitalares distintas e/ou para a Matriz da OSS.

b.3.3) Conta de empréstimo de estoque no passivo (a pagar) no valor de R\$ 19.949,53 (dezenove mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos). O Instituto Gênnesis deve apresentar as providências tomadas para regularização deste empréstimo.

b.4) Análise da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) Contábil/Gerencial - setembro de 2023

Concomitantemente a estas ocorrências acima destacadas, a CAC empreendeu a análise gerencial da Demonstração do Resultado do Exercício, para o HEJA, compreendendo o período de janeiro a setembro de 2023, com o objetivo de evidenciar o percentual das custos e despesas em relação a receita de subvenção governamental repassada pela SES/GO ao Instituto Gênesis (análise vertical), demonstrando especificamente, como esta OS tem alocado os recursos de custeio, como averiguar o resultado do período em análise, resultado este da subtração das entradas totais de recursos com os custos e despesas para a mesma competência. Tais informações, referentes aos custos e despesas foram extraídos do balancete de verificação, remetido a esta Pasta, por este instituto, via Kit Contábil, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO, concernente a competência de setembro de 2023. Já as subvenções governamentais repassadas, foram examinadas a partir da planilha financeira da Coordenação de Processos de Pagamento (DIPPAG), subordinada à Superintendência de Gestão Integrada (SGI)/SES. A saber:

DRE GERENCIAL - 01 A 09/2023			REPASSE BRUTO PREVISTO PARA ESTE PERÍODO	
TOTAL DE ENTRADAS	35.865.489,79	% Total Ent. x Sai	Gastos MOD	Despesas
RECEITAS DE SUBVENÇÃO	35.443.873,47 C		25.182.432,58	918.004,26
RECEITAS FINANCEIRAS	296.016,43 C		81%	2,9%
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	9.151,04 C			
RECEITAS DE DOACOES	102.632,46 C			
OUTRAS RECEITAS OBTIDAS	13.816,39 C			
TOTAL DE CUSTOS	33.802.647,96	100%		
CUSTOS COM PESSOAL	10.413.554,96 D	33%		
CUSTO COM MATERIAS	2.589.002,75 D	8%		
REFEIÇÕES E ALIMENTAÇÃO	1.182.817,37 D	4%		
HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO	1.858.065,79 D	6%		
UTILIDADES E SERVIÇOS	176.856,58 D	1%		
SERVIÇOS MÉDICOS	14.768.877,62 D	47%		
CUSTO COM MANUTENCAO	514.810,02 D	2%		
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	1.807.723,55 D	6%		
BENS E BENEFITORIAS ADQUIRIDOS COM	113.178,00 D	0,4%		
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	377.761,32 D	1%		
TOTAL DE DESPESAS	2.062.841,83	7%		
ALUGUEIS OPERACIONAIS	33.475,61 D	0,1%		
SERVIÇOS CONTRATADOS	1.025.896,52 D	3%		
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	110.528,45 D	0,4%		
RATEIO DESPESAS ADMINISTRATIVAS ART	807.475,81 D	3%		
DESPESAS TRIBUTARIAS	16.365,75 D	0,1%		
DESPESAS BANCARIAS E FINANCEIRAS	69.099,69 D	0,2%		
TOTAL DE SAÍDAS	35.865.489,79	115%		
FONTE: Balancete 09/2023				

Gastos relevantes acerca na análise do Item anterior:	Gastos - %		Em valores %	Média Mês
			das Entradas	
1) Materiais - Custo	8%	2.589.002,75	287.666,97	
2) Higienização e Conservação	6%	1.858.065,79	206.451,75	
3) Locação de Equipamentos Médicos	6%	1.807.723,55	200.858,17	
4) Refeições e Alimentação	4%	1.182.817,37	131.424,15	
5) Serviços Contratados	3%	1.025.896,52	113.988,50	
Total %	27%	8.463.505,98	705.292,17	

Ante ao exposto, sobre a análise da DRE em estudo, de janeiro a setembro de 2023, a unidade obteve um total de custos e despesas no valor de R\$ 35.865.489,79 (trinta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), contra um total de receitas governamentais previstas no valor de R\$ 31.279.235,00 (trinta e um milhões, duzentos e setenta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais), logo, **gerando um resultado deficitário para o período de R\$ 4.586.254,79 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos)**. Neste sentido, esta OS executou 15% a mais em relação aos recursos financeiros previstos para esta competência, para o HEJA.

Ademais, sobre dispêndios de maior relevância em relação as receitas no período citado, destacaram os custos com a **mão de obra na atividade fim 81%** (soma dos custos com os colaboradores celetistas, os custos com prestadores de serviços médicos e demais prestadores de serviços na atividade operacional, serviços laboratoriais e de diagnóstico por imagem), na sequência os outros custos com os maiores dispêndios foram com materiais 8%, higienização e limpeza 6%, locação de equipamentos médicos 6%, refeições e alimentação 4% e serviços contratados 3%.

Por fim, vale ressaltar que, desde o início da gestão desta Organização Social (OS), foram apropriados no resultado desta unidade, serviços de terceiros com Diretorias e Gerências, com valores distintos. Tais valores, quando somados, totalizaram montantes relevantes. Essas despesas foram rateadas nas contas de resultado das unidades, fora do rateio administrativo previsto no art. 7º da Lei nº 15.503/2005. Na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em questão, tais gastos foram constatados na conta contábil de serviços de apoio administrativo. Neste sentido, acerca do tema, o Instituto Gênesis foi notificado pela equipe técnica da CAC via processo sei de nº 202200010071043, e a partir do mês 06/2023, esta OS começou a regularizar este apontamento.

Portanto, solicitou-se que a Organização Social apresentasse de forma documentada, conclusiva e fundamentada quais foram as medidas saneadoras adotadas para os seguintes questionamentos:

b.4.1) A OS deve justificar o percentual de gastos com mão de obra com a atividade fim, sobre o percentual de 81% sob as receitas do mesmo período, isto é, em desacordo com o limite de 70% previsto na cláusula 9.7 no Contrato de Gestão entre o parceiro público e privado de nº 009/2022/SES/GO.

b.4) Análise do Balanço Patrimonial Contábil - setembro de 2023

O referido Balanço Patrimonial foi elaborado pela CAC, conforma informações extraídas do Kit Contábil, remetido à SES/GO pelo Instituto Gênesis, referente a competência do mês de setembro de 2023, mais especificamente, quanto aos dados referenciados pelo balancete de verificação. Este demonstrativo visa apresentar a situação financeira e contábil desta unidade de saúde, compreendendo todos os fatos contábeis desde o início da gestão desta OS até a presente data.

Observe-se para tanto, que a estrutura deste demonstrativo é compreendida por duas partes. A saber: ativo e o passivo. O ativo representa tudo aquilo que a OS possui, incluindo ativos circulantes (como caixa, estoques e outros créditos), e ativos não circulantes (outros créditos, depósitos judiciais). Já

o passivo engloba as obrigações da empresa, como contas a pagar com fornecedores, tributos a pagar, obrigações trabalhistas e etc. Além disso, o patrimônio social, que é a diferença entre o ativo e o passivo, porém, no que tange a análise técnica, referente ao terceiro setor, a qual é preconizada pelo Manual de Contabilidade do Terceiro Setor do CRC/CO, não há contabilização neste grupo, pois o resultado do exercício é controlado pelas contas patrimoniais próprias, concernentes ao contrato de gestão. Abaixo, o referido demonstrativo:

BALANÇO CONTÁBIL - HEJA - 01 a 09/2023				
2023			2023	
Ativo Total			Passivo Total	
1.497.645,58			23.303.919,09	
Disponibilidades			Obrigações a pagar	
Bens	Fundo Fixo	795,99	Fornecedores	17.676.671,58
Bens	Contas Bancárias - Corrente Custeio	10,00	Contratos Terceiros a Faturar	1.960.453,73
Bens	Contas Bancárias - Corrente Investimentos	10,00	Obrigações a pagar	1.242.696,03
Bens	Contas Bancárias - Corrente Fundo Rescisório Trab.	10,00	Provisões Trabalhistas	1.510.322,56
Bens	Contas Bancárias - Aplicação Custeio	480.928,73	Obrigações a pagar	885.456,33
Bens	Contas Bancárias - Aplicação Investimentos	1.088,90	Obrigações a pagar	28.318,86
Bens	Contas Bancárias - Aplicação Fundo Rescisório Trab.	206.240,50		
Estoques				
Bens	Material Hospitalar	209.340,31		
Bens	Medicamentos	257.503,67		
Bens	Outros Estoques	139.386,36		
Bens	Estoque Concedido - Empréstimo	9.598,64		
Impostos a Recuperar				
Direitos	Inss	40.968,52		
Direitos	Irrf	16.854,36		
Direitos	Outros	11.717,31		
Outros Créditos				
Direitos	Adiantamentos a Colaboradores	120.142,29		
Direitos	Adiantamentos a Fornecedores	3.050,00		
Diferença Ativo - Passivo/Déficit do Período				
			21.806.273,51	

FONTE: Kit Contábil de 09/2023

Deste modo, com base no teor referenciado pelo balanço financeiro fornecido por este Instituto, pode-se observar que o HEJA possui um ativo total de R\$ 1.497.645,58 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), contra um passivo total de R\$ 23.303.919,09 (vinte e três milhões, trezentos e três mil novecentos e dezenove reais e nove centavos), neste sentido, resultando em uma diferença entre ativo X passivo, um déficit acumulado de R\$ 21.806.273,51 (vinte e um milhões, oitocentos e seis mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), desde o início da gestão desta OS até o período em estudo, e, por conseguinte, demonstrando uma posição financeira insatisfatória perante a unidade, pois desde modo, as despesas e custos incorridos ultrapassaram os limites contratuais estabelecidos pelo Contrato de Gestão nº 009/2022 - SES/GO.

Destaca-se que a análise tem por escopo levar a unidade a estabelecer plano de ação para redução do consumo fora do valor da subvenção, e aprimorar de forma urgente sua capacidade gerencial e sua economicidade, o que vem sendo acompanhado em vários processos administrativos pelas áreas técnicas.

2.3. Análise realizada pela Coordenação de Análise de Custos em Estabelecimento de Saúde (CACES)/Gerência de Custos (GEC)

2.3.1 OBJETIVO

O acompanhamento e as análises econômicas relacionadas à execução das atividades assistenciais das Unidades de Saúde são realizados pela Coordenação de Análise de Custos de Estabelecimentos de Saúde (CACES), vinculada à Gerência de Custos (GEC), que apura os custos das Unidades da SES, conforme dados disponibilizados pela OSS, utilizando Sistema Eletrônico de Custo, sob Consultoria da PLANISA. A análise empreendida pela CACES teve como objetivo avaliar o período compreendido entre junho de 2023 a setembro 2023.

2.3.2. METODOLOGIA

A metodologia adotada pela SES-GO para apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de Custo de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

2.3.3. ANÁLISE DOS CUSTOS

Os dados para esta análise foram extraídos do sistema KPIH (*Key Performance Indicators for Health*), alimentados pela Organização Social de Saúde Instituto Gênesis, relativo aos custos do Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim (HEJA), referente ao período de junho a setembro de 2023, sob a consultoria da equipe PLANISA. Informamos a existência de dados inseridos no sistema KPIH pela OSS Gênesis concernente a competência outubro/2023, no entanto, não validados pela consultoria PLANISA, tendo até a data de extração 18/12/2023 o status de "Pendente" (55354835). Assim, não utilizados com finalidade de análise por essa coordenação.

2.3.3.1. Relatório de Evolução da receita e custos

Tabela 1

Evolução da receita e custos (c/s recursos externos)					
Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim (HEJA) - IBGC 6/2023 - 9/2023					
Descrição	6/2023	7/2023	8/2023	9/2023	Média
Custo total - Com recursos externos	4.005.918,04	4.070.357,97	4.123.034,02	4.152.425,00	4.089.434,00
Custo total - Sem recursos externos	3.983.776,90	4.054.478,11	4.102.113,36	4.131.467,98	4.067.959,08
Fluxo de caixa total	3.864.342,36	3.851.280,78	3.850.903,42	3.887.387,25	3.838.465,98

Fonte: KPIH/ PLANISA

Tabela 2

Composição e evolução da receita				
Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim (HEJA) - BGC 6/2023 - 9/2023				
Conta de receita	6/2023	7/2023	8/2023	9/2023
SUS				
Contrato de Gestão Custeio	3.525.100,40	3.525.100,40	3.525.100,40	3.887.274,68
Contrato de Gestão Servidores	19.021,25	19.021,25	19.021,25	19.021,25
Receita de Doações	20.220,74	7.129,13	6.781,77	1.071,32
Total SUS	3.564.342,39	3.551.250,78	3.550.903,42	3.887.367,25
Total geral	3.564.342,39	3.551.250,78	3.550.903,42	3.887.367,25

Fonte: KPIH/ PLANISA

A análise compreende a apreciação da unidade sob a vigência do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 09/2022 SES/GO. O valor do repasse mensal de recursos financeiros para o custeio operacional é de R\$ 3.544,121,65 (Tabelas 1 e 2).

Verificamos lançamentos concernentes a receita de servidores estatutários cedidos à unidade no valor de R\$ 19.021,25 por competência (Tabela 2).

Observamos doações nas competências em análise, elevando o valor da receita total, conforme visualizado em Relatório de Composição e evolução da receita (Tabela 2).

Informamos da existência de apontamentos no sistema KPIH no que se refere a composição e evolução da receita na unidade.

2.3.3.2. Relatório de Composição e Evolução de Custos

Tabela 3

Relatório de composição/evolução de custos						
Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim (HEJA) - BGC 6/2023 - 9/2023 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos						
Grupo conta de custo	6/2023	7/2023	8/2023	9/2023	Média	% comp.
Custos Fixos						
Pessoal Não Médico	1.250.308,91	1.322.017,78	1.286.997,06	1.589.221,02	1.363.651,49	33,35
Pessoal Médico	1.472.976,06	1.492.228,01	1.477.909,41	1.351.736,13	1.448.713,30	35,43
Materiais de Consumo Geral	18.304,49	25.070,33	19.647,29	22.021,03	21.260,79	0,52
Prestação de serviços	479.314,85	444.596,03	437.569,66	439.846,51	450.331,51	11,01
Gerais	281.960,81	263.229,33	301.788,20	256.484,50	290.866,71	7,11
Total	3.508.925,72	3.547.140,46	3.563.912,22	3.659.312,80	3.574.822,80	87,42
Custos Variáveis						
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente	262.130,28	245.982,95	261.979,10	237.976,92	252.017,31	6,16
Materiais de Consumo Geral	4.530,06	6.411,84	6.496,46	4.934,95	5.593,23	0,14
Prestação de serviços	204.591,19	248.324,05	244.325,45	233.253,67	232.823,69	5,99
Gerais	25.740,79	28.498,87	28.322,40	16.946,66	24.377,13	0,60
Total	496.992,32	529.217,51	539.122,40	493.112,20	514.611,26	12,88
Total	4.005.918,04	4.076.357,97	4.123.034,62	4.152.425,00	4.089.434,06	100,00

Fonte: KPIH/ PLANISA

No Relatório de Composição/evolução de Custos, observamos que a porcentagem de custo maior é referente a "Pessoal Médico", correspondendo a 35,43% do total de gastos dos custos fixos, seguido de "Pessoal Não Médico", com 33,35% (Tabela 3).

Nos custos variáveis, verificamos que "Materiais e Medicamentos de uso no Paciente" correspondem a 6,16% do total deste custo (Tabela 3).

Ressaltamos apontamentos no sistema KPIH no que se referem as competências em análise (Figuras 1 e 2).

Figura 1

Competência	Data abertura	Quem abriu?	Título	Descrição	Status	Quem resolveu?	Data fechamento
7/2023	19/09/2023	Lenora A. Silva	Pessoal Não Médico	Lançamento de custos - competência junho/2023 para "Serviços Médicos Não Médicos - Servidores Clínicos" do grupo de contas "Pessoal Não Médico", custos fixos, diretos, em separado de despesas nas competências anteriores. Justificar. Comentado por Guilherme da Silva Castro - 27/09/2023 Foi realizado a parametrização pela controladora da Planisa, da conta referenciada para incluir a percentual sobre os valores lançados para a conta com os servidores incluindo o lançamento adicional na conta de Encargos Sociais Não Médicos - Servidores Clínicos. Estruturação dos custos para "Pessoal e Materiais de Manutenção - Equipamentos" e "Pessoal e Materiais de Manutenção - Peças" do grupo de contas "Materiais de Consumo Geral", custos fixos, diretos, competência junho/23, quando competiu as competências anteriores. Justificar. Comentado por Lenora A. Silva - 09/10/2023 Realiza ajustes de dia 27/09/2023 em qual é necessário lançar a receita das despesas cedidas à unidade no Relatório de composição e avaliação de custos (descontabilizado). Sendo assim, controla o lançamento realizado pela unidade, multiplicando de valor 100 do relatório de Controle de Gestão, o valor referente a receita com o servidor.	Revisado	Lenora A. Silva	09/10/2023
7/2023	18/09/2023	Lenora A. Silva	Materiais de Consumo Geral	Comentado por Lenora A. Silva - 09/10/2023 Foi realizada a parametrização da conta de "Pessoal e Materiais de Manutenção - Equipamentos", e elevação para esse título se deu devido necessidade de troca de peças nos equipamentos da unidade que necessitam de reparação. Requis e Manutenção de Manutenção - Peças: a elevação para esse título se deu devido necessidade de troca de peças na manutenção da unidade onde houve a necessidade de troca de peças. Vale ressaltar que estas contas e valores que o destino e elevação dependentes da necessidade de manutenção.	Revisado	Lenora A. Silva	18/10/2023
7/2023	19/09/2023	Lenora A. Silva	Prestação de serviços	Lançamento de custos - competência junho/2023 para "Pessoal e Materiais de Manutenção - Equipamentos" do grupo de contas "Prestação de serviços", custos fixos, diretos. Justificar. Comentado por Guilherme da Silva Castro - 27/09/2023 Foi realizada a parametrização da conta de "Pessoal e Materiais de Manutenção - Equipamentos" para que fosse atribuído o mesmo que foram atribuído na estrutura e foram corrigidos para realizar a manutenção de custos administrativos da unidade e em separado. E poderá visualizar o lançamento no relatório de Relatório de composição de custos. Lançamento de custos - competência junho/2023 para "Serviços Médicos e Assistenciais - P2 - Farm" do grupo de contas "Prestação de serviços", custos fixos, diretos. Justificar.	Revisado	Lenora A. Silva	09/10/2023
7/2023	19/09/2023	Lenora A. Silva	Prestação de serviços	Comentado por Guilherme da Silva Castro - 17/10/2023 No caso de Serviços Médicos e Assistenciais - P2 - Farm, está sendo realizado a parametrização da conta de "Pessoal e Materiais de Manutenção - Equipamentos" para que seja realizado o lançamento de custos administrativos da unidade e em separado. E poderá visualizar o lançamento no relatório de Relatório de composição de custos. Lançamento de custos - competência junho/2023 para "Serviços Médicos e Assistenciais - P2 - Farm" do grupo de contas "Prestação de serviços", custos fixos, diretos. Justificar.	Revisado	Lenora A. Silva	18/10/2023

Fonte: KPIH/ PLANISA

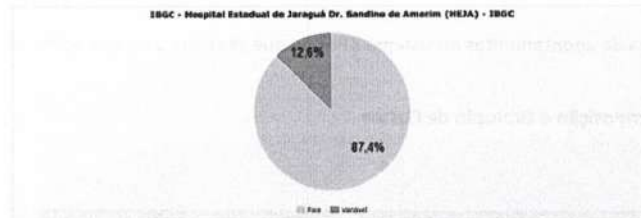
Figura 2

Competência	Data abertura	Quem abriu?	Título	Descrição	Status	Quem resolveu?	Data Encerramento
7/2023	15/09/2023	Luana A. Silva	Prestação de serviços	<p> Lançamento de custos, competências junho e julho/2023, para "Serviço de Certificação Digital", do grupo de custos "Prestação de serviços", cujos fatos, dados, se comparado a evidência de lançamentos nas competências anteriores. Justificat.</p> <p> Comentário por Guilherme da Silva Castro - 15/10/2023: Foi realizada a contratação de empresa Mundo Digital Tecnologia da Informação Ltda para realizar a prestação dos serviços de certificação digital no mês de junho de 2023, por esse motivo a apropriação a partir dessas competências.</p>	Resolvido	Luana A. Silva	16/10/2023
7/2023	15/09/2023	Luana A. Silva	Gerar	<p> Lançamento de custos, competências junho e julho/2023, para "Escalões de Insumos Administrativos (incl)", do grupo de custos "Gerar", cujos fatos, dados, se comparado a evidência de lançamentos nas competências anteriores. Justificat.</p> <p> Comentário por Guilherme da Silva Castro - 27/09/2023: Atuação se referir ao aluguel de imóvel para habilitação de CNPJ da filial, por esse motivo o lançamento.</p>	Resolvido	Luana A. Silva	08/10/2023

Fonte: KPIH/ PLANISA

Total geral dos custos fixos em 87,4% e 12,6% para custos variáveis (Gráfico 1).

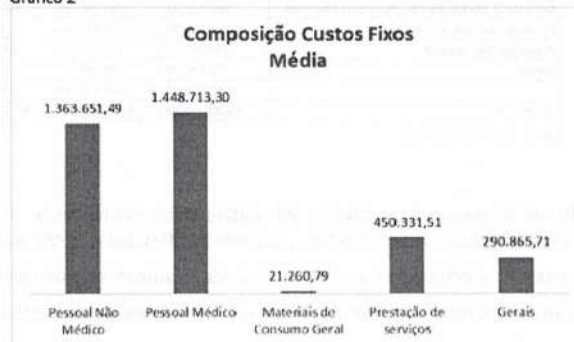
Gráfico 1



Fonte: KPIH/ PLANISA

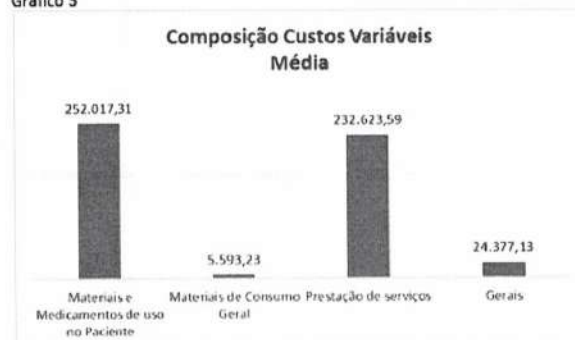
Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos custos fixos (Gráfico 2) e variáveis (Gráfico 3) dentre os grupos de conta de custo presentes na unidade, através das médias, para o período avaliativo.

Gráfico 2



Fonte: KPIH/ PLANISA

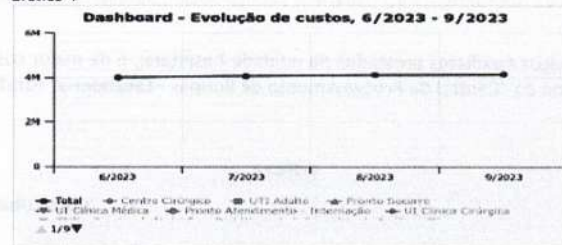
Gráfico 3



Fonte: KPIH/ PLANISA

Conforme *Dashboard* de Evolução de custos, observamos uma discreta elevação no decorrer do período avaliado, com maior custo total na competência setembro/23 (R\$ 4.152.452,00) e de menor custo total na competência junho/23 (R\$ 4.005.918,64) (Gráfico 4).

Gráfico 4

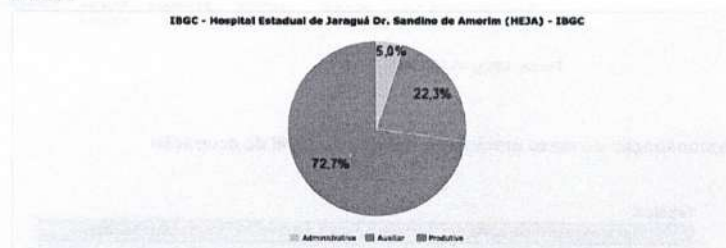


Fonte: KPIH/ PLANISA

2.3.3.3. Benchmark

O gráfico do **Benchmark** demonstra a composição de custos distribuídos por tipo de centro de custo, sendo que os serviços produtivos abarcam 72,7% do total dos custos da unidade, seguidos pelos serviços auxiliares com 22,3% e os serviços administrativos com 5,0%, para o período compreendido entre junho a setembro de 2023, conforme Gráfico 5. Verificamos que o serviço produtivo é o mais dispendioso se comparado aos demais, justificando a assistência ao paciente como a principal fonte de despesa na unidade.

Gráfico 5



Fonte: KPIH/ PLANISA

2.3.3.4. Relatório de Ranking de Custos por Centro

Tabela 4

Relatório de ranking de custos por centro								
Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim (HEJA) - IBGC 6/2023 - 9/2023 - Com valores rateados - Com Recursos Externos								
Descrição	6/2023	Posição	7/2023	Posição	8/2023	Posição	9/2023	Posição
Centro Cirúrgico	1.013.794,77	1ª	983.178,03	1ª	986.332,13	1ª	916.035,61	1ª
UTI Adulto	589.042,89	3ª	659.134,00	2ª	636.400,21	2ª	720.752,74	2ª
Pronto Socorro	596.939,72	2ª	599.833,08	3ª	617.523,77	3ª	619.059,67	3ª
UI Clínica Médica	375.590,10	4ª	302.744,81	4ª	381.228,04	4ª	379.993,91	4ª
UI Clínica Cirúrgica	233.587,25	6ª	224.985,90	6ª	240.319,80	6ª	280.800,54	5ª
Pronto Atendimento - Internação	240.352,22	5ª	246.177,75	5ª	246.387,52	5ª	257.605,87	6ª
UI Clínica Pediátrica	123.938,18	9ª	123.717,04	9ª	126.988,43	10ª	166.725,89	7ª
Laboratório de Análises Clínicas	134.090,39	8ª	147.368,21	7ª	149.332,68	7ª	148.780,52	8ª
Ambulatório Médico	136.928,15	7ª	133.010,48	8ª	130.733,10	8ª	118.412,28	9ª
Tomografia	89.654,13	11ª	97.159,16	10ª	126.505,82	9ª	91.771,45	10ª
Sub-Total	3.535.907,79		3.580.308,47		3.647.759,09		3.705.584,88	
Outros Centros de Custo	470.010,83		496.049,49		475.275,50		446.840,11	
Total	4.005.918,63		4.076.357,99		4.123.034,59		4.152.424,99	

Fonte: KPIH/ PLANISA

Tabela 5

Relatório de ranking de custos por centro								
Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim (HEJA) - IBGC 6/2023 - 9/2023 - sem valores rateados - Com Recursos Externos								
Descrição	6/2023	Posição	7/2023	Posição	8/2023	Posição	9/2023	Posição
Centro Cirúrgico	663.805,48	1ª	641.051,14	1ª	649.636,22	1ª	776.317,80	1ª
UTI Adulto	429.957,34	2ª	448.672,63	2ª	449.037,31	2ª	502.125,94	2ª
Pronto Socorro	332.272,64	3ª	336.910,85	3ª	359.716,61	3ª	375.662,80	3ª
UI Clínica Médica	258.974,52	4ª	258.657,00	4ª	261.600,14	4ª	257.941,98	4ª
UI Clínica Cirúrgica	132.875,74	7ª	132.410,40	7ª	141.144,01	8ª	183.143,64	5ª
Pronto Atendimento - Internação	164.253,87	5ª	164.901,94	5ª	166.578,44	5ª	180.824,73	6ª
SND - Serviço de Nutrição e Dietética	134.461,00	8ª	132.999,94	8ª	140.982,65	7ª	143.015,58	7ª
UI Clínica Pediátrica	98.473,17	10ª	99.977,60	11ª	102.391,05	10ª	140.937,47	8ª
Laboratório de Análises Clínicas	110.902,74	9ª	123.680,65	9ª	124.193,11	8ª	120.838,82	9ª
SHL - Serviço de Higiene e Limpeza	111.540,75	6ª	111.322,36	10ª	114.827,91	9ª	110.184,82	10ª
Sub-Total	2.633.117,24		2.662.885,40		2.712.127,47		2.790.733,55	
Outros Centros de Custo	1.366.801,39		1.423.772,56		1.410.907,15		1.361.631,65	
Total	4.005.918,63		4.076.357,99		4.123.034,62		4.152.425,00	

Fonte: KPIH/ PLANISA

No **Relatório de Ranking de Custos por Centro**, o "Centro Cirúrgico", aparece na 1ª posição com e sem valores rateados, para o período avaliado (Tabelas 4 e 5).

SND - Serviço de Nutrição e Dietética e SHL - Serviço de Higiene e Limpeza, que são serviços auxiliares, aparecem no ranking dos centros de custos mais onerosos na unidade, destacando seus altos custos, quando consideramos o ranking sem valores rateados (Tabela 5).

2.3.3.5. Relatório de demonstração de custo unitário dos serviços auxiliares

No **Relatório de Demonstração do Custo Unitário dos Serviços Auxiliares**, os serviços incluídos para este hospital são: manutenção predial, manutenção de equipamentos, documentação do paciente - recepção, central de processamento de roupas - lavanderia, higienização e limpeza, portaria e segurança, serviço de nutrição e dietética para o paciente e para o funcionário, serviço de atendimento ao usuário e serviço social.

Informamos da ausência de lançamentos de custos nas competências junho a agosto de 2023 para "Ceia - Colaboradores", do "Serviço de Nutrição e Dietética - Funcionário", o que impossibilitou a análise desse serviço.

Para o Serviço de Atendimento ao Usuário e Serviço Social, obteve-se o resultado (valor total com rateios) multiplicando os nº de atendimentos pelo custo unitário dos serviços.

Dentre os Serviços Auxiliares prestados na unidade hospitalar, o de maior custo unitário – média em todo o período analisado, foi o Serviço de “Higienização e Limpeza”, seguido da “Central de Processamento de Roupas - Lavanderia” (Gráfico 6).

Gráfico 6



Fonte: KPIH/ PLANISA

2.3.3.6. Relatório de Demonstração do custo unitário em relação ao nível de ocupação

Tabela 6

Demonstração do custo unitário em relação ao nível de ocupação - MÉDIA				
Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim (HEJA) - IBGC - 6/2023 - 9/2023 - Custo total com Mat / Med e com Honorários e Serviços Médicos e sem SADT - Com Recursos Externos				
Pacientes-Dia	Nº de Leitos	Quantidade Prod.	Nível de ocupação	Custo unitário
UI Clínica Cirúrgica	14	336	80,41	728,40
UI Clínica Médica	9	220	80,33	1.707,91
UI Clínica Obstétrica	4	77	63,11	1.206,42
UI Clínica Pediátrica	2	42	69,88	3.203,37
UTI Adulto	10	252	82,70	2.590,03

Fonte: KPIH/ PLANISA

Conforme Relatório de **Demonstração do Custo Unitário em Relação ao Nível de Ocupação**, verificamos que nenhum serviço hospitalar prestado atinge média de TOH preconizada em Contrato de Gestão para o período avaliativo, com destaque para a UI Clínica Obstétrica apresentando o menor nível de ocupação da unidade, com média de 63,11%, custo unitário em R\$ 1.206,42 e 4 leitos (Tabela 6).

3. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Com o advento da publicação da Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o Acesso à Informação, tornou-se necessária a divulgação de procedimentos a serem observados tanto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como as demais entidades privadas sem fins lucrativos controladas direta ou indiretamente por estes órgãos públicos que recebam recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres para realização de ações de interesse público.

Com base na aplicação da Lei nº 12.527/2011, em 2016, iniciaram-se os estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi elaborada considerando a lei de acesso à informação, bem como as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado realiza anualmente a avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais em Saúde que possuem Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores. Os resultados das referidas avaliações são encaminhados às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Vale informar que a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão é o Órgão Supervisor também responsável por monitorar as publicações efetuadas por cada Organização Social de Saúde - OSS no Portal IOS_Transparência/SES.

Com referência ao período avaliativo, encaminhamos os Ofícios nº 48050/2023/SES com data de 10 de agosto de 2023 com referência ao mês de julho de 2023, o Ofício nº 50854/2023/SES com data de 29 de setembro de 2023 com referência ao mês de agosto de 2023, o Ofício nº 57643/2023/SES com data de 31 de outubro de 2023 com referência ao mês de setembro de 2023, o Ofício nº 65225/2023/SES com data de 27 de novembro de 2023 referente ao mês de outubro de 2023 com as não conformidades apresentadas no Portal OS_Transparência, vale ressaltar que em todos os ofícios encaminhados foi ofertado o prazo de 05 (cinco) dias para o saneamento das não conformidades e resposta, conforme segue:

HOSPITAL ESTADUAL DE JARAGUÁ DR. SANDINO DE AMORIM						
Grupo	Item	Ofício nº 48050/2023 - julho/2023	Ofício nº 50854/2023 - agosto/2023	Ofício nº 57643/2023 - setembro/2023	Ofício nº 65225/2023 - outubro/2023	Ofício nº 3675/2023 - novembro/2023
Qualificação	Requerimento para obtenção do título de OS	Falta apresentar a ata de alteração da	Atende	Atende	Atende	Atende

		razão social Instituto Gênnesis				
	Manifestação de capacidade técnica da OS	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Manifestação da PGE-GO	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Estudos técnicos prévios	Documento está sendo elaborado pela contratante	Documento está sendo elaborado pela contratante	Documento está sendo elaborado pela contratante	Documento está sendo elaborado pela contratante	Documento está sendo elaborado pela contratante
	Decisão do Chefe do Poder Executivo	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Informações Gerais	Processo de chamamento público	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Contratos de gestão/aditivos	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Estatuto social	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Organograma	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Competências previstas no contrato de gestão	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Legislação aplicável	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Membros dos conselhos de administração e fiscal	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Telefones, e-mails, endereços e horários de atendimento	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Atas de reuniões	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Serviços de Informações ao Cidadão (SIC)	Atendimento presencial – unidades do Vapt Vupt disponíveis	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Atendimento Presencial – Ouvidoria	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Atendimento Eletrônico – faça seu pedido de acesso a Informação	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Autoridade de monitoramento da aplicação da lei	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Perguntas e Respostas Frequentes da Sociedade	Perguntas e respostas frequentes	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Orçamento	Orçamento da entidade individualizado por contrato de gestão	Atende	Não disponibiliza relatório atualizado.	Atende	Atende	Atende
	Execução Orçamentária Mensal e acumulada do ano	Atende	Não disponibiliza relatório atualizado. Não disponibiliza relatório anual.	Atende	Atende	Atende
Patrimônio	Bens móveis	Atende	Atende	Atende	O inventário trimestral de julho a setembro de 2023 não está assinado.	O inventário trimestral de julho a setembro de 2023 não está assinado.
	Bens imóveis	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende

	Regulamento para as alienações, aquisições de bens e contratações de obras e serviços	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Compras/Contratos	Atos convocatórios e seus respectivos resultados	Atende	Não apresenta os atos atualizados bimestralmente.	OSS deve apresentar todos os editais e seus respectivos resultados correlacionados.	OSS deve apresentar todos os editais e seus respectivos resultados correlacionados.	OSS deve apresentar todos os editais e seus respectivos resultados correlacionados.
	Contratos assinados com terceiros	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relatório consolidado de contratos celebrados com terceiros	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Termos, Acordos Convênios e Parcerias	Cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder público Estadual e seus respectivos aditivos	Não apresenta histórico completo, apresentar informação de forma trimestralmente	Não apresenta histórico completo, apresentar informação de forma trimestralmente	Atende	Atende	Atende
	Relatório final de prestação de contas	Não apresenta histórico completo, apresentar informação de forma trimestralmente	Não apresenta histórico completo, apresentar informação de forma trimestralmente	Atende	Atende	Atende
Financeiro	Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público	Atende	Organizar de forma cronológica o ano de 2022, do mais recente ao mais antigo.	Atende	Atende	Atende
Pessoal	Regulamento de contratação de pessoal	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Plano de cargos, benefícios e remuneração	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Ato Convocatório e Avisos de seleção pública para recrutamento e seleção de empregados e seus respectivos resultados	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relação mensal dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma com as respectivas remunerações	Atende	Atende	Atende	Disponibilizar relatório referente à outubro/2023.	Disponibilizar relatório referente à outubro/2023.
	Relação mensal dos empregados com as respectivas remunerações	Atende	Atende	Atende	Disponibilizar relatório referente à outubro/2023.	Disponibilizar relatório referente à outubro/2023.

	Relação mensal dos membros dos conselhos de administração e fiscal com as respectivas ajudas de custo	Não apresenta o relatório de março/2023	Atende	Atende	Disponibilizar relatório referente à outubro/2023.	Disponibilizar relatório referente à outubro/2023.
	Relação mensal dos servidores cedidos com as respectivas remunerações	Atende	Atende	Atende	Disponibilizar relatório referente à outubro/2023.	Disponibilizar relatório referente à outubro/2023.
	Relação mensal dos servidores devolvidos	Atende	Organizar de forma cronológica, do mais recente ao mais antigo.	Organizar de forma cronológica ano de 2022, do mais recente ao mais antigo.	Disponibilizar relatório referente à outubro/2023.	Disponibilizar relatório referente à outubro/2023.
Prestação de Contas	Relatórios gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de administração	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relatório gerencial de produção	Atende	Não apresenta relatório aprovado pelo Conselho de Administração.	Atende	Disponibilizar relatório gerencial de produção aprovado pelo conselho de administração referente à outubro/2023.	Disponibilizar relatório gerencial de produção aprovado pelo conselho de administração referente à outubro/2023.
	Relatórios mensais e anuais de suas ações e atividades	Atende	Atende	Atende	Organizar a pasta de 2021 e 2022 em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo.	Atende
	Relatório da comissão de avaliação	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Resultados de inspeções e auditorias concluídas	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Demonstrações contábeis e financeiras	Atende	Atende	Atende	Disponibilizar relatório referente À outubro/2023.	Disponibilizar relatório referente À outubro/2023.
	Despesa administrativa quando O.S. e unidade gerida se situarem em localidades diversas	Atende	Atende	Organizar a pasta de 2022 em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo.	Disponibilizar de forma detalhada as despesas administrativas.	Disponibilizar de forma detalhada as despesas administrativas.
	Acessibilidade	Página de acesso à informação com ícone padrão	Atualizar o símbolo de acessibilidade	Atende	Atende	Atende
Cores e formatos dos grupos respeitando o estabelecido na metodologia		Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Distribuição das informações em 11 grupos		Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Ordem de apresentação		Atende	Atende	Atende	Atende	Atende

Nomeclatura dos grupos	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Texto padrão informativo acerca dos objetivos da página de acesso à informação e das normas de transparência pertinentes, conforme anexo 2 da Metodologia.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende

Nos termos dos ofícios mencionados, informamos que o Instituto Gênesis teria o prazo de 05 (cinco) dias para o saneamento das não conformidades em relação a legislação vigente bem como a devida resposta via ofícios, observa-se que esta Organização Social cumpriu com as devidas publicações até o mês de setembro de 2023, ocorre que a partir do mês de outubro e até o dia 09 de novembro o Portal da Transparência ficou sem as devidas informações haja vista a suspensão do contrato de gestão por parte da contratante pelo prazo de 180 dias a partir do dia 08 de novembro de 2023.

Observa-se ainda que o Instituto Gênesis obteve o conhecimento e entendimento do exposto na legislação vigente sendo a Resolução Normativa nº 13/2017 do TCE em seu anexo II, bem como a 2ª metodologia da Controladoria Geral do Estado de Goiás que exige a devida publicação de todos os atos praticados por Organizações Sociais sem fins lucrativos que recebem recursos públicos, onde ante o período de suspensão do contrato de gestão, esta Organização social veio realizando boas práticas para a devida divulgação dos dados de forma satisfatória.

Ante o exposto, a Comissão de Monitoramento sugere que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal OS_Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

4. CONCLUSÃO

Como já explanado, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi confeccionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade avaliada.

No período analisado, a unidade cumpriu com as metas nos indicadores Consultas Ambulatoriais, SADT Externo e Hospital Dia. Apesar de não ter atingido 100% em Internações Hospitalares, também receberá 100% neste indicador. De acordo com o contrato, se esta modalidade atingir entre 90% e 100%, receberá 100% do peso percentual dos atendimentos.

Já no que tange as Cirurgia Eletivas a unidade **não** cumpriu a meta contrata levando em consideração os dados extraídos do REGNET onde a unidade alcançou um percentual de 57,50%, assim sendo tendo em vista que a unidade **não atingiu a meta** no que tange as cirurgias eletivas a COMACG sugere um desconto financeiro a menor na **parte fixa** no valor de R\$ 304.298,28 (trezentos e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).

Na parte variável indicadores de desempenho a OSS **cumpriu** com as metas dos indicadores de desempenho no período avaliado, referente ao período de 25 de julho de 2023 a 09 de novembro de 2023, **não havendo desconto financeiro a menor na parte variável**.

Nesse ínterim, é imperioso destacar que a volumetria aumentada das saídas de clínica médica exige análise com relação ao perfil da unidade, assim como sua vocação, uma vez que as saídas obstétricas, cirúrgicas e pediátricas foram inferiores ao estimado. Igualmente, o número de cirurgias programadas sugere reduzida complexidade da unidade hospitalar, o que é reforçado pelo baixo tempo médio de permanência e alto giro de leitos da Instituição.

Outrossim, sabe-se que há constante busca e até mesmo judicialização por atendimentos nas especialidades de otorrinolaringologia e urologia, as quais foram subutilizadas neste nosocômio. Assim, sugere-se análise conjunta da SES-GO sobre quais ações poderão otimizar esse tipo de atendimento. Por fim, sugere-se análise pontual e detalhada dos pacientes que vêm sendo atendidos no leito dia da unidade e o perfil de procedimentos alocados nesta acomodação. E revisão do quantitativo dos exames externos, assim como dos indicadores referentes ao tempo médio de permanência, intervalo de substituição e percentual de suspensão de cirurgias.

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) pondera que as informações contidas nas análises do kit contábil e via Sistema de Acompanhamento, Monitoramento e de Prestação de Contas Econômico Financeiro - SIPEF, referentes ao período ora analisado, serão analisadas via Nota Técnica do período, conforme informações apresentadas no item 2.2.

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) pondera que as informações contidas nas análises do via Sistema de Acompanhamento, Monitoramento e de Prestação de Contas Econômico Financeiro - SIPEF, referentes ao período ora analisado, serão analisadas via Nota Técnica do período, conforme informações apresentadas no item 2.2. Esta Pasta pondera que após análise do balanço patrimonial, referente ao período de 01/2023 a 09/2023, constatou-se que o Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim (HEJA), gerido pelo Instituto Gênesis via Contrato de Gestão nº 09/2022/SES/GO, apresentou uma posição financeira preocupante, visto que o total dos passivos são maiores que os ativos, indicando que a unidade não tem recursos suficientes para liquidar todas as suas obrigações. Neste sentido, a SES destaca que, no seu entendimento, esta OS deveria necessariamente gerir esta unidade, dentro dos limites contratuais financeiros, estabelecidos pelo Contrato de Gestão, não devendo tal valor ser ultrapassado, de modo a gerar um passivo que, a médio e longo prazo, poderia tornar inviável este contrato.

Quanto à análise das Demonstrações Contábeis, a CAC conclui que as informações contidas nos documentos apresentados por esta Organização Social através dos kits contábeis, referentes ao período de janeiro a setembro de 2023, estão com inconsistências nas naturezas dos gastos e contabilizações. Portanto, solicita-se que justifique e regularize as ocorrências apontadas no item 2.2. deste relatório, conforme prazos já estabelecidos na rotina do monitoramento por parte desta Coordenação.

Por fim, cabe aqui salientar que mediante adoção de medida cautelar da Administração Pública, ocorrida em 09/11/2023, os Contratos de Gestão, referentes as unidades geridas pelo Instituto Gênesis foram **suspensos**, e, que, por conseguinte, deu-se início à abertura de prazo para que esta Organização Social apresentasse o contraditório e ampla defesa em relação aos procedimentos administrativos em trâmite, fato este que esta sendo acompanhado por esta Coordenação para fins da correta prestação de contas contábil e financeira aos órgãos reguladores do Estado de Goiás.

A Coordenação de Análise de Custos de Estabelecimentos de Saúde (CACES), informa que os dados extraídos para esta análise se referem ao período de junho a setembro de 2023, sob a consultoria da equipe PLANISA. Destacamos a existência de dados inseridos no sistema KPIH pela OSS Gênesis concernente a competência outubro/2023, no entanto, não validados pela consultoria PLANISA, tendo até a data de extração 18/12/2023 o status de "Pendente". Assim, não utilizados com finalidade de análise por essa coordenação.

Destacamos que o maior custo da unidade se refere aos custos fixos com "Pessoal Médico", correspondendo a 35,43% do total desses custos, seguido de "Pessoal Não Médico" com 33,35%. Nos custos variáveis, verificamos que "Materiais e Medicamentos de uso no Paciente" correspondem a 6,16% do total deste custo. Total geral dos custos fixos em 87,4% e 12,6% para custos variáveis. Evidenciamos no "Relatório de Composição e evolução da receita",

lançamentos concernentes a receita de servidores estatutários cedidos à unidade no valor de R\$ 19.021,25 por competência, bem como doações nas competências em análise, elevando o valor da receita total.

Os serviços produtivos representam uma grande parcela do total dos custos da unidade, com 72,7%, justificando a assistência ao paciente como a principal fonte de despesa na unidade. Dentro do período analisado, o "Centro Cirúrgico" aparece na 1ª posição com e sem valores rateados, para o período avaliado. SND - Serviço de Nutrição e Dietética e SHL - Serviço de Higiene e Limpeza, que são serviços auxiliares, aparecem no ranking dos centros de custos mais onerosos na unidade, destacando seus altos custos, quando consideramos o ranking sem valores rateados. No que se refere aos serviços auxiliares prestados na unidade hospitalar, o de maior custo unitário – média em todo o período analisado, foi o Serviço de "Higienização e Limpeza", seguido da "Central de Processamento de Roupas - Lavanderia".

Em se tratando do custo unitário em relação ao nível de ocupação, verificamos que nenhum serviço hospitalar prestado atinge média de TOH preconizada em Contrato de Gestão para o período avaliativo, com UI Clínica Obstétrica apresentando o menor nível de ocupação da unidade, com média de 63,11%, %, custo unitário em R\$ 1.206,42 e 4 leitos Ressaltamos a existência de apontamentos no sistema KPIH no que se refere a composição e evolução da receita e composição e evolução de custos.

Objetivando a Transparência da Informação, a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contrato de Gestão tem continuamente notificado e orientado o Instituto Gênesis sobre a importância em manter os dados atualizados no Portal da Transparência/SES, com informações fidedignas, visto que são de cunho a manter informados os cidadãos comuns, sendo fonte de informação para outros setores da da Pasta, bem como de outras pastas da administração estadual.

Outrossim, sugere-se nova notificação ao Instituto Gênesis, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

GOIÂNIA - GO, aos 17 dias do mês de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 17/07/2024, às 12:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 17/07/2024, às 13:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 17/07/2024, às 13:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ORIMAR DOS SANTOS RIGONATO, Técnico em Gestão Pública**, em 17/07/2024, às 13:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GEZO TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR, Coordenador (a)**, em 17/07/2024, às 14:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA RODRIGUES, Subcoordenador (a)**, em 17/07/2024, às 17:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MARTINS NOGUEIRA LIMA, Gerente**, em 18/07/2024, às 09:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54591977** e o código CRC **F3839125**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-260 - (62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202300010073383



SEI 54591977

